



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI**

**DIRETORIA DE LOGISTICA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
Campus JK - Prédio da Reitoria  
Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto Jacuba  
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000  
(38) 3532 1260



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2013  
PROCESSO Nº 23086.002808/2013-57  
EDITAL RETIFICADO**

O Pregoeiro designado pela Portaria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM, nº 779, de 22 de abril de 2013, torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", cujo objeto é a aquisição de solução integrada para os sistemas de produção e geração de rádio, incluindo instalação e configuração para atender a demanda da Diretoria de Comunicação da UFVJM, de acordo com as especificações e disposições contidas no Termo de Referência e nos anexos que o integram. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, Lei 8.078/1990 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, constante do Processo nº 23086.002808/2013-57.

## **1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de solução integrada para os sistemas de produção e geração de rádio, incluindo instalação, configuração, ativação, integração, testes e treinamento, composto pelos estúdios, sistema de recepção de satélite, sistema de transmissão via *link* e sistemas de transmissão de rádio em FM para uso na cidade de Diamantina (MG), de acordo com as especificações e disposições contidas no Termo de Referência e nos anexos que o integram.

1.2 O licitante poderá vistoriar o local onde serão prestados os serviços, em companhia de servidor(a) da UFVJM, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento, com antecedência mínima de 24 horas da realização do pregão, pelo telefone (38) 3532 1276.

1.3 Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste pregão

1.4 Deverão ser oferecidos bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **2 DA ABERTURA**

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no Comprasnet até o horário limite de início da sessão pública.**

**DATA DA ABERTURA: 18/03/2014**

**HORA DA ABERTURA: 09:00 horas (Horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**UASG: 153036**

### **3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **credenciadas no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

3.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

3.1.3. **O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.**

3.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

#### **3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:**

**3.3.1.** empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

**3.3.2.** empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.3.** empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3.3.4.** empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

**3.3.5.** de empresas que tenham entre seus sócios ou composição servidores ou dirigentes da UFVJM.

#### **Observações:**

**a)** **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

**b)** **A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

3.4 O Pregão será conduzido pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.5 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto neste Edital; exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.6 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

3.6.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida ou com restrições e se vencedora do certame, terá assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

3.6.2 Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

3.7. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIÃO; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país e empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.8 Não será permitida a participação de cooperativas de mão-de-obra, em cumprimento do que determina o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, homologada em 5/06/2003, nos autos do processo nº 23145.000574/2008-02.

#### **4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTO**

4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico: [alessandra.pacheco@ufvjm.edu.br](mailto:alessandra.pacheco@ufvjm.edu.br), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações interpostas, vencidas os respectivos prazos legais.

4.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [alessandra.pacheco@ufvjm.edu.br](mailto:alessandra.pacheco@ufvjm.edu.br), os quais serão respondidos disponibilizados no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### **5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de três dias úteis antes da data da realização do pregão.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer

transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art.3º do Decreto nº 5.450/05).

## **6 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri ou sua Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

6.3 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4 Os documentos a serem enviados via fax, se não estiverem com data e horário identificados corretamente (configuração do aparelho de fax), esses dados serão anotados manualmente pelo pregoeiro ou servidor da comissão de apoio.

6.5 Os documentos originais, que deverão ser apresentados após o encerramento da sessão do pregão, não serão aceitos se apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

## **7 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO**

7.1 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

7.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir da divulgação do Edital no sítio do Comprasnet até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.3 A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.5 O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR TOTAL** da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

**7.5.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO DE ACORDO COM O SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL;**

**7.5.2. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS LANÇADAS EM DESACORDO COM O SUBITEM 7.5.1 DESTE EDITAL, APRESENTANDO-SE OMISSAS, VAGAS OU COM IRREGULARIDADES OU**

## **DEFEITOS CAPAZES DE IMPEDIR O JULGAMENTO.**

**7.5.3 AO FORMULARREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARREDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR DO LANCE.**

**7.5.4 A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO OFERTADOS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

**7.5.5 AS SOLICITAÇÕES DO PREGOEIRO DEVEM SER ATENDIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, NA SESSÃO DA LICITAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

7.6 Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta;

7.7 A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Termo de Referência assim como análise da qualidade do fornecimento dos bens e serviços a serem ofertados, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os serviços a serem ofertados.

7.8 Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;

7.9 Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;

7.10 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.11 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

7.12 A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

## **8 DA PROPOSTA DE PREÇO**

8.1 Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no **Anexo I**, o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1. Redação em língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, dados bancários como agência, conta-corrente e código do banco, data e assinatura do responsável legal;

8.1.2. Marca, modelo, descrição detalhada das características técnicas dos equipamentos, serviços e acessórios que compõe a Solução Integrada de FME proposta e cotada, e acessórios, se houver, conforme modelo de proposta constante neste edital. Os produtos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso, fabricados em série;

8.1.3. Preço unitário, o preço total por item e o preço total global, fixos e irreajustáveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento e implantação;

8.1.4 Nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a realização do serviço, objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

8.1.5 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.1.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste Edital.

8.1.7 Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos, serviços e acessórios componentes da Solução Proposta e serviços a eles relacionados, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.1.8 Prazo de entrega dos produtos: não poderá ser superior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

8.1.9 Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações dos equipamentos cotado. Considera-se documentação oficial do fabricante:

- a) Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou
- b) Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;
- c) Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, *softwares*, componentes e materiais, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa.

8.1.10. Declaração de Responsabilidade Técnica conforme modelo anexo a este Edital;

8.1.11. Os preços deverão ser apresentados em planilhas detalhando os valores de equipamentos incluídos os serviços relativos à montagem, instalação, configuração, ativação e testes da Solução Integrada, bem como o treinamento, com base nas especificações constantes no Anexo I;

8.1.12. Declaração de que fornecerá todo e qualquer acessório e serviço não previsto nas especificações, mas que se façam necessários ao correto funcionamento e instalação da Solução Proposta, dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas nas especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.1.13. Declaração expressa de que os equipamentos e acessórios que integram a Solução Proposta são novos e de primeiro uso, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação ao Termo de Referência, garantindo assim a assistência técnica e a reposição de peças compatíveis;

8.1.14. Declaração expressa se comprometendo a prestar de imediata assistência técnica, de todo e qualquer equipamento que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

8.1.15. Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais,

não recondicionados, recomendados pelo fabricante;

8.1.16. Declaração de que durante a vigência da garantia efetuará todas as atualizações e correções de firmware dos equipamentos integrantes da Solução Proposta, sem ônus para a UFVJM;

8.1.17. O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do processo, dia e hora, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência, onde deseja receber seus créditos, nos termos do modelo de proposta para cotação de preços, constante deste Edital;

8.1.18. A validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da UFVJM, esta poderá ser prorrogada por igual período.

8.1.19. Somente serão aceitas propostas que contemplem cotação para todos os itens que compõe a Solução Integrada de FME, descrita no Anexo I;

## **9 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 No dia e hora previstos no item 2 do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

- a) que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- b) que forem omissas, vagas, não apresentarem informações na descrição complementar, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
- c) que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, ou que não venham a ter a sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado.
- d) apresentarem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração.

9.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9.5 A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais e serviços.

9.6 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.7 Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):

9.7.1. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

9.7.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.7.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.7.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.8 Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de valores as ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

## **10 DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO**

### **10.1. ETAPA DE LANCES**

10.1.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.1.2 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.3 Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.1.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.1.5 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.1.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro, como critério de desempate.

10.1.7 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação da licitante.

10.1.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

10.1.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.1.10 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.1.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10.1.12 Encerrada a fase de lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo

lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC 123/06, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 5% do menor preço.

10.1.13 O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% acima da proposta de menor preço.

10.1.14 Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

10.1.15 Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará as demais MP/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

10.1.16 Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.17 As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

## 10.2 JULGAMENTO

10.2.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO TOTAL**.

10.2.1.1 Serão recusadas as propostas que apresentarem preço global ou unitários superiores ao orçado pela Administração.

10.2.2 Após a fase de lances o pregoeiro solicitará aos licitantes, o envio de anexo, contendo a especificação dos serviços, para tanto será utilizado a opção “convocar anexo”. O sistema encaminhará, via Chat, mensagem de convocação disponibilizando-a aos licitantes.

10.2.2.1 O fornecedor deverá encaminhar o arquivo solicitado, por meio de link “ANEXAR”. O arquivo se refere a proposta de preços, conforme modelo e orientações do Anexo II do Edital.

10.2.3 Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos serviços ofertados verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada o valor da proposta apresentada. Após será realizada a aceitação dos itens.

10.2.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

10.2.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.5 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.6 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.2.7 A licitante vencedora encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO na seqüência a seguir:

a) para o fax (38) 3532 1258, após a solicitação do Pregoeiro através do CHAT, em prazo a ser definido pelo pregoeiro via chat, conforme volume de documentação a ser recebido.

b) pelo correio ou em mãos, original ou cópia autenticada, dos documentos enviados pelo FAX ou e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da declaração do vencedor, para:

Divisão de Licitação/UFVJM  
A/C Alessandra Cristina Pacheco/ Pregoeiro  
Pregão 108/2013  
Campus JK - Br 367, nº 5000, Alto da Jacuba - Diamantina (MG) - 39100-000

10.2.8.Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A comprovação da habilitação será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 21/07/95, do extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE, assegurado à já cadastrada o direito de encaminhar, via fax, a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.

11.1.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente **cadastrada** no SICAF, com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE” e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258;

11.1.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

11.1.3 Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

11.1.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.1.5 Para as licitantes que se declararam como ME/EPP e que apresentarem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para encaminharem, via fax, a documentação regularizada. Neste caso, a sessão será suspensa para aguardar o envio da documentação, com data e horário de retorno definidos pelo Pregoeiro. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo

Pregoeiro durante a sessão.

11.1.6 O Pregoeiro solicitará, via Chat, à licitante com o menor preço total, cadastrada ou não no SICAF, a proposta e os documentos de habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser transmitidos em prazo a ser definido pelo pregoeiro, via chat, conforme volume de documentação a ser recebido para o fax nº (38) 3532 1258.

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, não sendo expressa validade, será aceita com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.
- b) Atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, onde comprove que o licitante forneceu, instalou e ativou Sistemas de Transmissão de FM, com equipamentos de transmissão de características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, ficando reservado à UFVJM o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.
- c) Certidão de registro de pessoa jurídica com inscrição da licitante e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da região a que estiverem vinculados.
- d) Comprovação de capacidade técnico profissional, mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA da região a que estiverem vinculados, que ateste(m) a realização, por um ou pelo conjunto de profissionais indicados pelos serviços de instalação e ativação de equipamento transmissor em frequência modulada, compatíveis em características com o objeto desta licitação.
- c) Relação explícita de equipamentos e pessoal técnico especializado que serão utilizados na execução do serviço.
- d) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela montagem, instalação, configuração, ativação, integração, testes e treinamento do sistema integrado FME, que deverá corresponder ao profissional detentor do atestado de capacidade técnica profissional indicado na letra "d" deste item e indicação dos seus auxiliares, conforme modelo Anexo.
- e) Declaração de que conhece as peculiaridades e condições locais, o grau de dificuldades existente, com vistas à execução do objeto da licitação em epígrafe.
- f) Declaração de que concorda com todos os termos e condições do Edital do Pregão Eletrônico 108/2013.

11.1.7 A UFVJM se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas, detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.

11.1.8 Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

- 11.1.8.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.
- 11.1.8.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

## **12 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

12.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7 a 10 deste Edital, e sendo aceitável a(s) proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

12.2 A regularidade do cadastramento da licitante no SICAF, será confirmada por meio de consulta "on line"

e para os licitantes, não cadastrados no SICAF, através da análise da documentação.

13.3 Procedida à consulta será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante (Anexo V da IN - MARE nº 05/95, e suas alterações), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.4 Será assegurado, à LICITANTE já cadastrada no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na fase de habilitação, por meio do fax (38) 3532 1258 devendo, posteriormente, encaminhar ao Pregoeiro, na forma indicada no subitem 10.2.7, os originais ou cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, podendo o Pregoeiro verificar a regularidade da LICITANTE por meio dos sítios.

12.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item objeto do certame, pelo Pregoeiro.

12.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do item objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos à Pró-Reitoria de Administração/UFVJM, para homologação e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 13.

12.8 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30 do Decreto nº 5.450/2005, e na legislação pertinente.

12.9 Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no Edital.

12.10 A Administração reserva-se o direito de julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

12.11 Para fins de habilitação, a verificação pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.12 Serão sanados pelo Pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

12.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção em recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Dos atos da Administração, decorrente da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, caberá:

I - **recurso**, dirigido a Autoridade Superior da UFVJM, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no item 10.2.7 deste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II - **representação**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - **pedido de reconsideração** de decisão do Ministro da Educação, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de dez dias úteis da intimação do ato.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

13.6 A intimação dos atos referidos nas alíneas a e b do subitem 13.4 será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

13.7 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

13.8 Julgados os recursos, a Pró-Reitoria de Administração da UFVJM fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

13.9 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

13.10 Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações/UFVJM, situada no Campus JK, BR 367, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina (MG).

## 14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Julgados os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pró-Reitoria de Administração homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

## 15. DO CONTRATO

15.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico escrito de Contrato, do qual farão parte o Edital, incluído seus Anexos, e a respectiva proposta, celebrada entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, a ser denominada Contratante, e a licitante vencedora, a ser denominada Contratada, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 1993, Lei n.º 10.520, de 2002, e suas alterações, Decreto 5.450 de 31/05/2005, do Edital e demais normas pertinentes.

15.2 A licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3 A licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, imediatamente após a assinatura do contrato.

15.4 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5 Os serviços deverão ser executados conforme Anexo I a partir da assinatura do contrato, em conformidade com as especificações da proposta de preço e com as especificações técnicas mínimas constantes do Edital.

15.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, durante a validade da sua proposta, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contração objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

15.7. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data da assinatura.

15.8 Não será admitido o reajustamento do contrato.

## **16 DA EXECUÇÃO**

16.1. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os produtos descritos no Termo de Referência, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo para os equipamentos, serviços e acessórios.

16.2. Durante o período de garantia, a solução do defeito apresentado em qualquer equipamento deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da notificação feita pela UFVJM.

16.3. Durante o período de garantia, as despesas com a substituição ou reparo dos equipamentos, bem como o transporte, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à UFVJM, quaisquer ônus.

16.3 O prazo máximo para entrega, montagem, instalação, configuração, ativação e testes dos equipamentos, serviços e acessórios, bem como o treinamento será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

16.4 Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da UFVJM, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela área competente.

16.5 Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da UFVJM, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

16.6 Os equipamentos, serviços e acessórios deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal e do termo de garantia, onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do equipamento e / ou software e período da garantia.

16.7 A UFVJM poderá aceitar a entrega parcelada dos produtos que integram o fornecimento, devendo, para cada entrega, ser emitida a respectiva nota fiscal / fatura específica, desde que seja cumprido o prazo para fornecimento e instalação total da Solução, previsto no item 16.1.

a) Provisória, após a entrega nas dependências da UFVJM em Diamantina (MG), da Solução Integrada de FME;

b) Definitiva, após a montagem, instalação, configuração, ativação e de testes da Solução Proposta, de forma que fique comprovado seu pleno funcionamento;

16.8 Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela UFVJM ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega, instalação, configuração, ativação, integração, testes e treinamento.

16.9 O Licitante Vencedor deverá promover treinamento técnico e operacional para até 10 (dez) empregados designados pela UFVJM, sendo:

a) O treinamento deverá ser ministrado em horário comercial e em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nas dependências da UFVJM na Cidade de Diamantina / MG, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, após a montagem, instalação, configuração, ativação, integração e realização dos testes de aceitação.

- b) O treinamento deve ocorrer em no máximo 15 (quinze) dias corridos, após a instalação e realização dos testes de aceitação nos equipamentos.
- c) Serão de responsabilidade do Licitante Vencedor os custos relativos ao treinamento, tais como: diárias, passagens, locomoção e alimentação do instrutor, inclusive o fornecimento de todo material didático pedagógico necessário e a emissão do certificado aos treinados.
- d) O Licitante Vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de início da vigência do contrato, o conteúdo programático dos treinamentos a serem ministrados aos empregados da UFVJM, contemplando as atividades operacionais e técnicas dos equipamentos.
- e) Após o treinamento deverá ser emitido certificado oficial do fabricante para cada participante, obedecendo a critérios de frequência previamente negociados com a UFVJM.

16.10 O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento dos equipamentos que integram a Solução de modo que estes cheguem aos locais de destino em condições normais de utilização.

16.11 O recebimento da Solução Integrada será efetuado por Comissão constituída pela UFVJM, com no mínimo 03 (três) servidores. Os membros dessa Comissão deverão fiscalizar e acompanhar a entrega, supervisionar a montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes. Será de responsabilidade dessa Comissão a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e / ou Definitivo, ou de Rejeição, efetuando o respectivo atesto na nota fiscal / fatura.

16.12 Todos os equipamentos e acessórios que compõem a Solução deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal / fatura e do termo de garantia, onde conste número da nota fiscal, marca, modelo, número de série dos componentes da Solução, data de emissão, descrição básica e período da garantia, bem como documento que comprove a origem dos bens importados, sob pena de rescisão contratual e multa;

16.13 O Licitante interessado na participação da licitação deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a Declaração de Responsabilidade Técnica em conformidade com o modelo constante do Edital, no qual indicará o profissional que será o responsável técnico pela montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes do Sistema de Rádio FME, a serem instalados no Campus JK, desta UFVJM em Diamantina (MG);

**16.14 A UFVJM fornecerá a documentação referente ao projeto eletrônico e projeto físico para as instalações.**

16.15 Para aceite definitivo dos equipamentos, o licitante vencedor, deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto de instalação dos sistemas de transmissão assinada pelo engenheiro responsável, indicado pelo Licitante Vencedor, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme exigido neste Termo de Referência.

16.16 Somente será admitida a substituição do profissional técnico responsável e detentor de atestado apresentado, em atendimento ao previsto neste Edital, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição do profissional técnico responsável deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela UFVJM.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **17.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1.1 Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidente no trabalho e de trânsito, quando for o

caso;

17.1.2. Entregar, montar, instalar, configurar, ativar, integrar e testar os equipamentos e seus componentes deixando-os em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à UFVJM verificar se essas condições estão de acordo com o contratado;

17.1.3. Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais documentações exigidas por normas técnicas oficiais e legais para a execução e ativação plena do objeto descrito neste termo de referência;

17.1.4. Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados e prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da UFVJM ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

17.1.5. Executar todos os trabalhos utilizando mão de obra técnica qualificada, devendo o Licitante Vencedor estar ciente das normas técnicas correspondentes a cada fornecimento a contratação;

17.1.6. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

17.1.7. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

17.1.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do contrato;

17.1.9. Executar diretamente o fornecimento, a instalação, a configuração, a ativação, a integração e os testes sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela UFVJM;

17.1.10. Atender rigorosamente ao prazo de entrega, de instalação, de configuração, de ativação, de integração, dos testes e do treinamento;

17.1.11. Responsabilizar-se, com exclusividade, pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto do contrato, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser argüidos por terceiros contra a UFVJM, eximindo-se a UFVJM de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento;

17.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

17.1.13. Fornecer a Solução Total Proposta atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, cabos, componentes, acessórios e mão de obra, necessários para o bom funcionamento da mesma;

17.1.14. Assegurar a completa compatibilidade dos equipamentos ofertados, caso contenham componentes oriundos de mais de um fabricante, e sua total garantia nos termos exigidos nesta contratação;

17.1.15. Refazer os serviços rejeitados devido ao uso de materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade, bem como refazer os serviços considerados como mal executados, com o emprego de materiais a serem aprovados pelo fiscal do contrato, com mão de obra qualificada e antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico dos serviços, arcando o Licitante Vencedor com o ônus decorrente do fato;

17.1.16. Manter os locais afetados pela execução dos serviços em perfeito estado de limpeza;

17.1.17. Noticiar imediatamente quaisquer problemas que ocorram com os equipamentos e / ou serviços, bem como relativos ao transporte e montagem destes, que venham a causar transtorno à execução do contrato;

17.1.18. Apresentar em até 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência do instrumento contratual ou Nota de Empenho, o cronograma detalhado do fornecimento contendo: datas previstas para entrega,

instalação, configuração, ativação, integração da solução e acessórios, testes, treinamento e entrada em funcionamento;

17.1.19. Apresentar imediatamente após a conclusão dos serviços de instalação, configuração, integração, testes e ativação dos sistemas, a documentação técnica a seguir descrita:

- a) Manuais de operação e/ou de manutenção, preferencialmente em idioma português ou inglês, dos equipamentos de prioridade máxima à funcionalidade do sistema;
- b) Diagrama unifilar de interligação definitivo.

17.1.20. Fornecer à UFVJM, por ocasião do início dos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e testes, relação com o nome, endereço e CPF dos empregados que atuarão nos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e testes, a fim de que possam ter acesso aos locais de trabalho;

17.1.21. Responder, durante o período de garantia de fábrica dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente ao CONTRATANTE a assistência técnica e, inclusive, a substituição dos equipamentos e acessórios, caso seja necessária, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;

17.1.22 manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante para tratar com a UFVJM, sobre assuntos relacionados à execução do contrato, que tenha autonomia para resolver todos os problemas relativos ao objeto do contrato;

17.1.23 dotar-se de infraestrutura adequada, com pessoal qualificado, necessário e suficiente para a prestação dos serviços contratados, empregando, na execução dos serviços, profissionais capacitados e especializados no trato do serviço contratado;

17.1.24 certificar-se, com a necessária antecedência, de todas as especificações, fatores relacionados com objeto da licitação, de forma a garantir a prestação dos serviços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, proveniente do desconhecimento destas condições;

17.1.25 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

17.1.26 abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto da contratação, sem prévia autorização do contratante;

17.1.27 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

17.1.28 prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, de âmbito federal, estadual ou municipal.

17.1.29 implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz.

17.1.30. solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução e entrega do objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista no contrato tenha que ser apresentada, para aprovação e implantação, sem ônus adicional para a contratante, mesmo que decorrente de caso fortuito ou força maior e desde que de responsabilidade da contratada.

17.1.31 atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação.

## 17.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.2.1 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado para esse fim;
- 17.2.2 rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contratado;
- 17.2.3 proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- 17.2.4 proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;
- 17.2.5 notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.2.6 notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 7.2.7 assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega, de instalação, de configuração, de ativação e de testes da **Solução Integrada de FME**;
- 7.2.8 Prestar aos empregados do licitante vencedor todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;
- 7.2.9 Atestar notas fiscais / faturas e efetuar os pagamentos ao licitante vencedor;
- 7.2.10 Designar os membros da Comissão de Recebimento para supervisionar o fornecimento, instalação, configuração, ativação, integração e testes da **Solução Integrada de FME**, verificando se todas as obrigações estão sendo cumpridas, e a contento, emitindo os Termos de Recebimento Provisórios e / ou Definitivos, assim como os Termos de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidade ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto das notas fiscais / faturas para pagamento;

## 18 DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1 A UFVJM designará um representante para acompanhar a execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 18.2 A fiscalização será exercida no interesse da UFVJM, mas não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 19 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- 19.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 19.2. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.
- 19.3 Quanto a sua forma a rescisão poderá ser:
  - a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
  - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e;

c) judicial, nos termos da legislação.

## 20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá no exercício de 2013 através da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da União: Órgão/Unidade 153036 – UFVJM: Programa de Trabalho resumido: 061126; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de recurso: 0112000000; Plano Interno: F8282G0101N.

## 21 DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 12º (décimo segundo) dia útil após emissão do Termo de Recebimento Parcial ou Definitivo da **Solução Integrada de FME**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos equipamentos entregues com os serviços, bem como documento que comprove a origem dos bens importados, sob pena de rescisão contratual e multa, que serão conferidos e atestados por Comissão constituída pela UFVJM para esse fim.

21.2 Fica desde já estabelecido que a Comissão constituída terá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos e serviços executados, no Campus JK em Diamantina/MG, acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas, para efetuar os testes que se fizerem necessários e emitir o Termo de Recebimento Parcial ou Definitivo.

21.3. Pela aquisição, instalação, configuração, ativação, treinamento, testes dos bens e serviços objeto deste Termo de Referência a UFVJM pagará ao licitante vencedor o valor total do último lance ofertado no pregão, obedecido ao Cronograma seguinte:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS			
Item	Descrição	Condições de Pagamento	
<b>01</b>	Fornecimento de Solução Integrada de FME e Acessórios, incluindo montagem, instalação, configuração, ativação, testes e treinamento.	Entrega do produto no seu destino (Campus JK) em Diamantina, MG.	<b>80%</b> (oitenta por cento) do valor total dos produtos, após emissão do <b>Termo de Recebimento Parcial</b> .
		Serviços de instalação, configuração, ativação, testes e treinamento.	<b>20%</b> (vinte por cento) do valor total do produto, após emissão do <b>Termo de Recebimento Definitivo</b> .

22.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso no pagamento.

21.5 A critério da Contratante poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

21.6 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

21.7 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme Instrução Normativa conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2002 e Lei nº 9.430/96.

21.8 Não haverá a retenção prevista no subitem 21.7 caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas no Artigo 18 da Instrução Normativa conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2002.

21.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA – do IBGE, devidos pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, *pro rata tempore-die*, de forma não composta, devendo os cálculos dos encargos, de cada mês, serem feitos utilizando-se a taxa do mês anterior ao da apuração desses encargos, em conformidade com o art. 406 da Lei nº 10.406/02 – Código Civil.

## **22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 No caso de recusa de assinatura do contrato, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

22.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.2.1 Advertência por escrito;

22.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).

22.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado as seguintes penalidades:

22.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

22.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% sobre o valor do contrato.

22.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:

22.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato - 02 anos;

22.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.

22.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:

22.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços - 05 anos;

22.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame - 05 anos;

22.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal - 05 anos;

22.5.4 Quem fraudar na execução do contrato - 05 anos;

22.5.4 Quem não mantiver a proposta - 05 anos;

22.5.5 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) - 05 anos;

22.5.6 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato - 03 anos.

22.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

22.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.

22.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

22.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item

22.10 Serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

23.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.5 Na contagem dos prazos, estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.6 A UFVJM poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

23.7 No caso de alteração, deste Edital, o prazo para realização do certame será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.8 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

23.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal de Minas Gerais – seção judiciária de Sete Lagoas.

23.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

23.11 A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

23.12 Cópia do Edital e seus Anexos estará disponibilizada nos sites “[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)”, e “[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)”.

22.13 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [alessandra.pacheco@ufvjm.edu.br](mailto:alessandra.pacheco@ufvjm.edu.br) os quais serão respondidos disponibilizados no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

23.14 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, Lei 8.078/1990, 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Decreto 7.892/2013, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

23.15 Fazem parte integrante deste Edital:

### **Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II - Modelo de Proposta de Preços**

**Anexo III – Modelo Declaração**

**Anexo IV – Minuta do Contrato**

**Anexo V – Projetos Eletrônico e Físico**

Diamantina, 28 de fevereiro de 2014.

---

Alessandra Cristina Pacheco  
Pregoeiro Oficial/UFVJM

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição, no mercado interno, da solução integrada para os sistemas de produção e geração de rádio, incluindo a instalação, configuração, ativação, integração, testes e treinamento, composta pelos estúdios, sistema de recepção de satélite, sistema de transmissão via link e sistemas de transmissão de rádio em FM para uso em Diamantina no Estado de Minas Gerais.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** Conforme Portaria 764 de 21.09.2009 do Ministério das Comunicações que outorga permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada com fins exclusivamente educativos por esta Instituição.

#### 3. DOS CUSTOS MÉDIOS ESTIMADOS

<b>LOTE UNICO - SOLUÇÃO INTEGRADA FME</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍCÃO</b>	<b>QDT</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
01	Console Digital Via IP On Air	01		
02	Console Digital Via IP Produção	01		
03	Console Digital Via IP Estúdio Externo	01		
04	Interface Console Áudio	04		
05	Console Digital Via IP Estúdio Vivo	01		
06	Interface Analógico Digital I/O	01		
07	Processador Microfone Analógico Digital	01		
08	Monitor Áudio Amplificado	06		
09	Monitor Áudio Digital Amplificado	01		
10	Hibrida Telefônica Digital	01		
11	Microfone Locutor ao Vivo	02		
12	Microfone Entrevistas ao Vivo	04		
13	Toca Disco de Vinil Profissional	01		
14	CD Reprodutor Digital	01		
15	Mini Disc Reprodutor Gravador Digital	01		
16	Conjunto Recepção Satélite ( Antena + LNB + Receptor )	01		
17	PC e Programa Reprodutor Áudio	02		
18	PC e Programa Editor de Áudio	01		
19	PC e Programa Arquivo Discoteca de Áudio	01		
20	PC e Programa Arquivo de Áudio Censura	01		

21	PC e Programa de Controle de Roteamento de Sinais	01		
22	Comutador para Roteamento de Sinais	04		
23	Comutador de Gerenciamento do Roteamento dos Sinais	01		
24	Conjunto Codificação Transmissão Recepção Áudio Via IP	01		
25	Receptor de Rádio AM FM	02		
26	Link Transmissor e Receptor RF com Antenas	01		
27	Processador de Áudio para Transmissão FM	01		
28	Distribuidor de Áudio para Transmissão	01		
29	Transmissor Principal de FM	01		
30	Transmissor Reserva de FM	01		
31	Monitor de Modulação de Áudio FM	01		
32	Chave Coaxial RF com Painel de Controle p/ Interligação Sistema	01		
33	Carga Resistiva de RF	01		
34	Antena de Transmissão de FM	01		
35	Conjunto de Cabos e Conectores p/ Links e Sistema Transmissão	01		
36	Conjunto de Mobiliário com racks para Instalação	01		
37	Fone de Ouvido para Monitoração	10		
38	Sinalizadores Luminosos de No Ar e Gravando	06		
39	Sistema Alimentação AC Emergencial No-break	01		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**4. Este Termo de Referencia será parte integrante do instrumento convocatório, seus itens serão considerados exigências de caráter desclassificatórias por ocasião da abertura da licitação.**

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1. Para comprovação da qualificação técnica as empresas deverão apresentar por ocasião da licitação:**

5.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados junto ao CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, onde comprove que o Licitante forneceu, instalou e ativou Sistemas de Transmissão de FM, com equipamentos de transmissão de características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **UFVJM** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

5.1.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com inscrição da licitante e dos Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da região a que estiverem vinculados;

5.1.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA da região a que estiverem vinculados, que ateste(m) a realização, por um ou pelo conjunto dos profissionais indicados pelos serviços de instalação e ativação de equipamento transmissor em freqüência modulada, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

**5.2** A **UFVJM** se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas, detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exeqüibilidade dos preços propostos.

## 6. DA PROPOSTA

**6.1.** A proposta a ser apresentada pelos Licitantes **deverá conter**, além de outras especificações previstas neste Termo de Referência, o seguinte:

**6.1.1.** Redação em língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, dados bancários como agência, conta-corrente e código do banco, data e assinatura do responsável legal;

**6.1.2.** Marca, modelo, descrição detalhada das características técnicas dos equipamentos, serviços e acessórios que compõe a Solução Integrada de FME proposta e cotada, e acessórios, se houver, conforme modelo de proposta inserida neste Termo de Referência. Os produtos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso, fabricados em série;

**6.1.3.** **Preço unitário, o preço total por item e o preço total global**, fixos e irreajustáveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento e implantação;

**6.1.4.** Prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses** para os equipamentos, serviços e acessórios componentes da **Solução Proposta** e serviços a eles relacionados, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto da Nota Fiscal / Fatura, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**6.1.5.** Prazo de entrega dos produtos: não poderá ser superior a **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

**6.1.6.** Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações dos equipamentos cotados, que deverá ser apresentada pelo **Licitante que ofertar equipamentos com modelos e marcas diferentes dos sugeridos pelas especificações de cada item**. Considera-se documentação oficial do fabricante:

- a)** Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou
- b)** Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;
- c)** Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, *softwares*, componentes e materiais, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração

em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa.

**6.1.7. Declaração de Responsabilidade Técnica** conforme modelo descrito no encarte deste Termo de Referência, também de caráter desclassificatório na fase de habilitação da licitação;

**6.1.8.** Os preços deverão ser apresentados em planilhas detalhando os valores de equipamentos incluídos os serviços relativos à montagem, instalação, configuração, ativação e testes da **Solução Integrada**, bem como o treinamento, com base nas especificações constantes deste Termo de Referência;

**6.1.9.** Declaração de que fornecerá todo e qualquer acessório e serviço não previsto nas especificações, mas que se façam necessários ao correto funcionamento e instalação da Solução Proposta, dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas nas especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;

**6.1.10.** Declaração expressa de que os equipamentos e acessórios que integram a **Solução Proposta** são novos e de primeiro uso, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação ao Termo de Referência, garantindo assim a assistência técnica e a reposição de peças compatíveis;

**6.1.11.** Declaração expressa se comprometendo a prestar de imediato assistência técnica, de todo e qualquer equipamento que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

**6.1.12.** Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais, não recondicionados, recomendados pelo fabricante;

**6.1.13.** Declaração de que durante a vigência da garantia efetuará todas as atualizações e correções de firmware dos equipamentos integrantes da **Solução Proposta**, sem ônus para a **UFVJM**;

**6.1.14.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do processo, dia e hora, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência, onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante deste Termo de Referência;

**6.1.15.** A validade da proposta de, no mínimo, **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **UFVJM**, esta poderá ser prorrogada por igual período.

**6.1.16.** Somente serão aceitas propostas que contemplem cotação para todos os itens que compõe a **Solução Integrada de FME**, descrita neste Termo de Referência;

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1.** Deverá ser declarado vencedor o licitante que cotar o menor preço global, considerando-se preço global a soma de todos os valores cotados para cada tipo de produto especificado na planilha de cotação de preços, desde que atenda a todos os requisitos técnicos, especificações e habilitação.

## 8. DA GARANTIA

**8.1.** O prazo de garantia deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses** para todos os produtos descritos neste Termo de Referência, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo para os equipamentos, serviços e acessórios descritos nos itens 01 a 39.

**8.1.1.** Durante o período de garantia, a solução do defeito apresentado em qualquer equipamento deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da notificação feita pela UFVJM.

**8.1.2.** Durante o período de garantia, as despesas com a substituição ou reparo dos equipamentos, bem como o transporte, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à UFVJM, quaisquer ônus.

## 9. DO PRAZO DE ENTREGA, FORNECIMENTO E TREINAMENTO.

**9.1.** O prazo máximo para entrega, montagem, instalação, configuração, ativação e testes dos equipamentos, serviços e acessórios, bem como o treinamento será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

**9.2.** Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da UFVJM, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela área competente.

**9.3.** Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da UFVJM, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

**9.4.** Os equipamentos, serviços e acessórios deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal e do termo de garantia, onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do equipamento e / ou software e período da garantia.

**9.5.** A UFVJM poderá aceitar a entrega parcelada dos produtos que integram o fornecimento, devendo, para cada entrega, ser emitida a respectiva nota fiscal / fatura específica, desde que seja cumprido o prazo para fornecimento e instalação total da Solução, previsto no item 9.1, devendo ser emitidos os Termos de Recebimento Provisório Parciais pela Comissão que será constituída para esse fim.

**a)** **Parcial**, após a entrega nas dependências da UFVJM em Diamantina (MG), da Solução Integrada de FME;

**b)** **Definitivo**, após a montagem, instalação, configuração, ativação e de testes da Solução Proposta, de forma que fique comprovado seu pleno funcionamento;

**9.6.** Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela UFVJM ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega, instalação, configuração, ativação, integração, testes e

treinamento.

**9.7.** O Licitante Vencedor deverá promover treinamento técnico e operacional para até **10 (dez)** empregados designados pela UFVJM, sendo:

**9.7.1.** O treinamento deverá ser ministrado em horário comercial e em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nas dependências da UFVJM na Cidade de Diamantina / MG, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, após a montagem, instalação, configuração, ativação, integração e realização dos testes de aceitação.

**9.7.2.** O treinamento deve ocorrer em no máximo 15 (quinze) dias corridos, após a instalação e realização dos testes de aceitação nos equipamentos.

**9.7.3.** Serão de responsabilidade do Licitante Vencedor os custos relativos ao treinamento, tais como: diárias, passagens, locomoção e alimentação do instrutor, inclusive o fornecimento de todo material didático pedagógico necessário e a emissão do certificado aos treinados.

**9.7.4.** O Licitante Vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de início da vigência do contrato, o conteúdo programático dos treinamentos a serem ministrados aos empregados da UFVJM, contemplando as atividades operacionais e técnicas dos equipamentos.

**9.7.5.** Após o treinamento deverá ser emitido certificado oficial do fabricante para cada participante, obedecendo a critérios de freqüência previamente negociados com a UFVJM.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E DE RECEBIMENTO**

**10.1.** O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento dos equipamentos que integram a **Solução** de modo que estes cheguem aos locais de destino em condições normais de utilização.

**10.2.** O recebimento da **Solução Integrada** será efetuado por Comissão constituída pela UFVJM, com no mínimo 02 (dois) empregados. Os membros dessa Comissão deverão fiscalizar e acompanhar a entrega, supervisionar a montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes. Será de responsabilidade dessa Comissão a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e / ou Definitivo, ou de Rejeição, efetuando o respectivo atesto na nota fiscal / fatura.

**10.3.** Todos os equipamentos e acessórios que compõem a **Solução** deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal / fatura e do termo de garantia, onde conste número da nota fiscal, marca, modelo, número de série dos componentes da **Solução**, data de emissão, descrição básica e período da garantia, bem como documento que comprove a origem dos bens importados, sob pena de rescisão contratual e multa;

## **11. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**11.1.** O Licitante interessado na participação da licitação deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a **Declaração de Responsabilidade Técnica** em conformidade com o modelo constante deste Termo de Referência, no qual indicará o profissional que será o responsável técnico pela montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes do **Sistema de Rádio FME**,

a serem instalados no Campus JK, desta UFVJM em Diamantina (MG);

**11.2.** A UFVJM fornecerá a documentação referente ao projeto eletrônico e projeto físico para as instalações.

**11.3.** Para aceite definitivo dos equipamentos, o licitante vencedor, deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto de instalação dos sistemas de transmissão assinada pelo engenheiro responsável, indicado pelo Licitante Vencedor, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme exigido neste Termo de Referência.

**11.4.** Sómente será admitida a substituição do profissional técnico responsável e detentor de atestado apresentado, em atendimento ao previsto neste Termo de Referência, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição do profissional técnico responsável deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela UFVJM.

## **12. OBRIGAÇÕES DA UFVJM**

**12.1.** Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega, de instalação, de configuração, de ativação e de testes da **Solução Integrada de FME**;

**12.2.** Prestar aos empregados do licitante vencedor todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

**12.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio da Comissão designada para esse fim;

**12.4.** Atestar notas fiscais / faturas e efetuar os pagamentos ao licitante vencedor;

**12.5.** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido neste termo de referência;

**12.6.** Designar empregado(s) que atuará(ão) como Fiscal(is) do contrato, que terá(ão) a responsabilidade de fiscalizar a acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de garantia;

**12.7.** Designar os membros da Comissão de Recebimento referida neste Termo de Referência para supervisionar o fornecimento, instalação, configuração, ativação, integração e testes da **Solução Integrada de FME**, verificando se todas as obrigações estão sendo cumpridas, e a contento, emitindo os Termos de Recebimento Provisórios e / ou Definitivos, assim como os Termos de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidade ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto das notas fiscais / faturas para pagamento;

**12.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos da Solução Proposta e entregues em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo termo de rejeição.

## **13. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**13.1.** Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidente no trabalho e de trânsito, quando for o caso;

**13.2.** Entregar, montar, instalar, configurar, ativar, integrar e testar os equipamentos e seus componentes deixando-os em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à UFVJM verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, as quais deverão permanecer durante toda a vigência do instrumento contratual;

**13.3.** Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais documentações exigidas por normas técnicas oficiais e legais para a execução e ativação plena do objeto descrito neste termo de referência;

**13.4.** Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados e prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da UFVJM ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

**13.5.** Executar todos os trabalhos utilizando mão de obra técnica qualificada, devendo o Licitante Vencedor estar ciente das normas técnicas correspondentes a cada fornecimento a que se refere este Termo de Referência e seus anexos;

**13.6.** Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

**13.7.** Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

**13.8.** Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

**13.9.** Executar diretamente o fornecimento, a instalação, a configuração, a ativação, a integração e os testes sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela UFVJM;

**13.10.** Atender rigorosamente ao prazo de entrega, de instalação, de configuração, de ativação, de integração, dos testes e do treinamento;

**13.11.** Responsabilizar-se, com exclusividade, pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser argüidos por terceiros contra a UFVJM, eximindo-se a UFVJM de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento;

**13.12.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**13.13.** Fornecer a **Solução Total Proposta** atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, cabos, componentes, acessórios e mão de obra, necessários para o bom funcionamento da mesma;

**13.14.** Assegurar a completa compatibilidade dos equipamentos ofertados, caso contenham componentes oriundos de mais de um fabricante, e sua total garantia nos termos exigidos nesta contratação;

**13.15.** Refazer os serviços rejeitados devido ao uso de materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade, bem como refazer os serviços considerados como mal executados, com o emprego de materiais a serem aprovados pelo fiscal do contrato, com mão de obra qualificada e antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico dos serviços, arcando o Licitante Vencedor com o ônus decorrente do fato;

**13.16.** Manter os locais afetados pela execução dos serviços em perfeito estado de limpeza;

**13.17.** Noticiar imediatamente quaisquer problemas que ocorram com os equipamentos e / ou serviços, bem como relativos ao transporte e montagem destes, que venham a causar transtorno à execução do objeto deste Termo de Referência;

**13.18.** Apresentar em até 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência do instrumento contratual ou Nota de Empenho, o cronograma detalhado do fornecimento contendo: datas previstas para entrega, instalação, configuração, ativação, integração da solução e acessórios, testes, treinamento e entrada em funcionamento;

**13.19.** Apresentar imediatamente após a conclusão dos serviços de instalação, configuração, integração, testes e ativação dos sistemas, a documentação técnica a seguir descrita:

- a)** Manuais de operação e/ou de manutenção, preferencialmente em idioma português ou inglês, dos equipamentos de prioridade máxima à funcionalidade do sistema;
- b)** Diagrama unifilar de interligação definitivo.

**13.20.** Fornecer à UFVJM, por ocasião do início dos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e testes, relação com o nome, endereço e CPF dos empregados que atuarão nos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e testes, a fim de que possam ter acesso aos locais de trabalho;

**13.21.** Responder, durante o período de garantia de fábrica dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente ao CONTRATANTE a assistência técnica e, inclusive, a substituição dos equipamentos e acessórios, caso seja necessária, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;

## **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos equipamentos fornecidos, ficará sujeita às penalidades de advertência, suspensão, cancelamento, eliminação de cadastro ou impedimento de transacionar com a UFVJM, a critério desta.

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil após emissão do Termo de Recebimento Parcial ou Definitivo da **Solução Integrada de FME**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos equipamentos entregues com os serviços, bem como documento que comprove a origem dos bens importados, sob pena de rescisão contratual e multa, que serão conferidos e atestados por Comissão constituída pela UFVJM para esse fim.

**15.2.** Fica desde já estabelecido que a Comissão constituída terá o prazo de até **12 (doze) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos e serviços executados, no Campus JK em Diamantina/MG, acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas, para efetuar os testes se fizerem necessários e emitir o Termo de Recebimento Parcial ou Definitivo.

**15.3.** Pela aquisição, instalação, configuração, ativação, treinamento, testes dos bens e serviços objeto deste Termo de Referência a UFVJM pagará ao licitante vencedor o valor total do último lance ofertado no pregão, obedecido ao Cronograma seguinte:

<b>CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Condições de Pagamento</b>	
<b>01</b>	Fornecimento de Solução Integrada de FME e Acessórios, incluindo montagem, instalação, configuração, ativação, testes e treinamento.	Entrega do produto no seu destino (Campus JK) em Diamantina, MG.	<b>80%</b> (oitenta por cento) do valor total dos produtos, após emissão do <b>Termo de Recebimento Parcial</b> .
		Serviços de instalação, configuração, ativação, testes e treinamento.	<b>20%</b> (vinte por cento) do valor total do produto, após emissão do <b>Termo de Recebimento Definitivo</b> .

**15.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso no pagamento.

## **16. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

**16.1.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto neste Termo de Referência deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Coordenação de Licitações, protocolizando a solicitação na Área de Protocolo, situada no Campus JK em Diamantina, MG, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados;

**16.2.** Este Termo de Referência será parte integrante do Edital de Licitação, suas especificações e exigências documentais serão de caráter desclassificatórias na fase de habilitação deste processo.

Diamantina, 20 de Agosto de 2013.

## **ENCARTE A**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
<b>01</b>	<p><b>Console de Áudio Digital Via IP para utilização em Estúdio do Ar</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gabinete de console Evolution 1 para 12 faders com:</li><li>• 01 MNE-1 Módulo Master/Monitor</li><li>• 03 INE-1 Módulos de Entrada com 4 faders</li><li>• 01 PSE-1 Fonte de Alimentação</li><li>• 01 Central Geradora de Mixagem Blade para Console com 8 mono (4 estéreo) entradas de linha</li><li>• 02 Pré-amplificadores de Microfone (conectáveis a 02 entradas de linha análogas no equipamento acima)</li><li>• 04 entradas AES, Saídas AES</li><li>• 04 saídas analógicas, saídas para “Cue” e Fone de Ouvido em RJ45 e plugue de 1/4”, saídas p/Técnica e Estúdio em plugues XLR,</li><li>• 12 portas lógicas programáveis</li><li>• Equalização e processamento de dinâmica em cada channel de fader.</li></ul> <p>Observação:</p> <p>14 Este equipamento opera em conjunto com os Interfaces, Switch de Roteamento e de Gerenciamento, Consoles de Produção, Vivo, Computadores de Produção, Arquivo e Censura e demais periféricos detalhados neste Termo de Referencia;</p> <p>15 O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual de Serviço do equipamento no idioma português ou inglês;</p>	<b>01</b>
<b>02</b>	<p><b>Console de Áudio Digital Via IP para utilização em Estúdio de Produção</b>, com as seguintes características:</p>	<b>01</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Gabinete de console para 12 faders com:</li> <li>• 12 Módulos de Entrada</li> <li>• 01 CR-12 Módulo de Monitor para Técnica</li> <li>• 01 SC-12 Módulo de Monitor de Estúdio</li> <li>• 01 SPS-A3 Fonte de Alimentação</li> <li>• 01 Central Geradora de Mixagem Blade para Console com 8 mono (4 estéreo) Entradas de linha,</li> <li>• 02 Pré-amplificadores de Microfone (conectáveis a 02 entradas de linha analógicas)</li> <li>• 04 Entradas AES, Saídas AES,</li> <li>• 04 saídas analógicas, saídas de Cue e Fone de Ouvido em plugues RJ45 e plugue de 1/4”.</li> <li>• 01 Saída de Monitor de Técnica e de Estúdio em plugues XLR, 12 portas lógicas programáveis.</li> </ul> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Este equipamento opera em conjunto com os Interfaces, Switchers de Roteamento e Gerenciamento, Consoles de Produção, Vivo, Computadores de Produção, Arquivo e Censura e demais periféricos detalhados neste Termo de Referencia;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual de Serviço do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	
03	<p><b>Console de Áudio Digital Via IP para utilização em Estúdio Externo, com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Gabinete para 12 Faders com;</li> <li>• 12 Módulos de Entrada.</li> <li>• 01 CR-12 Módulo de Monitor para Técnica.</li> <li>• 01 SC-12 Módulo de Monitor para Estúdio.</li> <li>• 01 SPS-A3 Fonte de Alimentação.</li> <li>• 01 Central Geradora de Mixagem Blade para Console com 8 mono (4 estéreo) entradas de linha,</li> <li>• 02 Pré-amplificadores de Microfone (conectáveis a 02 entradas de linha</li> </ul>	01

	<p>análogas),</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 Entradas AES, Saídas AES,</li> <li>• 04 saídas analógicas, saídas de Cue e Fone de Ouvido em plugues RJ45 e plugue de 1/4",</li> <li>• 01 Saídas de Monitor de Técnica e de Estúdio em plugues XLR,</li> <li>• 12 portas lógicas programáveis.</li> </ul> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Este equipamento opera em conjunto com o Switch de Roteamento, Sistema de Codificação TX RX de Audio Via IP, PC Player e Microfone de Locução detalhados neste Termo de Referencia;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual de Serviço do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	
04	<p><b>Interface de Áudio para Console Digital Via IP</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Central Blade integrada de mixagem I/O</li> <li>• 02 pré-amplificadores de microfone com fonte fantasma, regulagem de ganho com entradas XLR</li> <li>• 04 estéreo (8 mono) entradas de linha analógicas em RJ45</li> <li>• 04 entradas AES em RJ45</li> <li>• 04 estéreo (8 mono) saídas de linha analógicas em RJ45</li> <li>• 04 saídas AES em RJ45</li> <li>• Saídas de Cue e Fone de Ouvido em RJ45 e plugues de 1/4*</li> <li>• Saídas de monitor de técnica e estúdio em plugues XLR*</li> <li>• 12 portas lógicas programáveis</li> <li>• Caixa com dimensão de 01 Unidade de Rack</li> <li>• Medição no painel frontal para todo o barramento e saídas</li> <li>• Porta de conexão para Ethernet Gigabit</li> </ul> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Estes equipamentos operam em conjunto com os Consoles do Ar, Console da Ilha de Produção, Console ao Vivo, Console do Estudio Externo;</li> </ol>	04

	<p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual de Serviço do equipamento no idioma português ou inglês;</p>	
05	<p><b>Console de Áudio Digital Via IP para utilização em Estúdio ao Vivo</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Gabinete de 12 faders com:</li> <li>• 12 Módulos de Entrada</li> <li>• 01 CR-12 Módulo de Monitor de Técnica</li> <li>• 01 SC-12 Módulo de Monitor de Estúdio</li> <li>• 01 SPS-A3 Fonte de Alimentação</li> <li>• 01 Central Geradora de Mixagem Blade para Console com 8 mono (4 estéreo) entradas de linha,</li> <li>• 02 Pré-amplificadores de Microfone (conectáveis a 02 entradas de linha análogas),</li> <li>• 04 entradas AES, saídas AES,</li> <li>• 04 saídas analógicas, saídas de Cue e Fone de Ouvido em plugues RJ45 e plugue de 1/4",</li> <li>• 01 Saída de Monitor de Técnica e de Estúdio em plugues XLR, 12 portas lógicas programáveis</li> </ul> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Este equipamento opera em conjunto com os Interfaces, Switchers de Roteamento e Gerenciamento e demais periféricos detalhados neste Termo de Referencia;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual de Serviço do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ul>	01
06	<p><b>Interface de Áudio Analógico Digital para utilização em Estúdio do Ar</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conversores A/D e D/A de 24-bit de altíssima performance</li> <li>• 8 canais de entrada digital (como 4 pares AES)</li> <li>• 8 canais de entradas analógica</li> <li>• 8 canais de saída digital (como 4 pares AES)</li> <li>• 8 canais de saída analógica</li> <li>• Conectores RJ-45 para áudio (8 entradas, 8 saídas)</li> </ul>	01

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quatro conectores D-Sub para áudio (2 entradas, 2 saídas)</li> <li>• 12 portas lógicas universais (GIO) em 2 conectores RJ-45</li> <li>• Plugue de Fone de Ouvido no painel frontal</li> <li>• Medidores do tipo “bargraph” a LED no painel frontal</li> <li>• Controle de roteador incorporado</li> <li>• Dois misturadores auxiliares de 8 canais</li> <li>• Sensor de silêncio podendo ser aplicado a qualquer saída</li> <li>• Conexão Ethernet Gigabit</li> </ul> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Este equipamento opera em conjunto com o Switch de Roteamento, Console do Ar, Computador Player e demais periféricos detalhados neste Termo de Referencia;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual de Serviço do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	
07	<p><b>Processador de Microfone Analógico Digital para utilização em Estúdio ao Vivo</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pré-amplificadores de microfone de altíssimo desempenho com fonte fantasma de 48V</li> <li>• Quatro canais de processamento completamente independentes</li> <li>• Algoritmo totalmente digital de desenho avançado e comprovado em campo Wheatstone</li> <li>• Embaralhador de fase p/corrigir assimetrias em forma de onda de vozes</li> <li>• Filtros passa-altas e passa-baixas e filtros ajustáveis de corte de alto Q</li> <li>• Expansor de dinâmica reversa totalmente ajustável</li> <li>• De-esser, controlador de sibilância de precisão</li> <li>• Quatro bandas de equalização: baixas frequências “shelving”, paramétrico de duas bandas, altas frequências “shelving”</li> <li>• Compressor: banda larga, duas ou três bandas</li> <li>• Limitador final de picos de precisão – pode ser desligado se desejado</li> <li>• Controle remoto baseado em TCP/IP para ser acessado de qualquer lugar através do software Vorsis de Acesso Remoto</li> <li>• Software de Interface de Controle para Personalidades para carregar</li> </ul>	01

	<p>presets já definidos, sem modificá-los</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso controlado por senha e painel frontal sem botões de controle para guardar os ajustes com segurança</li> <li>• Medição completa de níveis de entrada e saída e todo o processamento de sinal</li> <li>• Mostradores tippo FFT e osciloscópio do áudio pré e pós-processado</li> <li>• Requer apenas uma unidade de rack de espaço</li> </ul> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Este equipamento opera em conjunto com os Microfones de Locução e Entrevistas, Switchers de Roteamento e Console ao Vivo;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual de Serviço do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>					
08	<p><b>Monitor de Áudio Analógico Amplificado para utilização nos Estúdios do Ar, Vivo e Externo</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tipo de alto-falante:</b> bi-amplificado, 2 vias, monitor de estúdio ativo</li> <li>• <b>Faixa de Frequência:</b> (-10db) 54Hz - 30kHz</li> <li>• <b>Componentes:</b> <table> <tr> <td><b>LF</b></td> <td>5" cone</td> </tr> <tr> <td><b>HF</b></td> <td>1" dome</td> </tr> </table> </li> <li>• <b>Crossover:</b> 2kHz</li> <li>• <b>Potência de saída:</b> 70W (LF:45W, HF:25W)</li> <li>• <b>Conectores E/S:</b> XLR3-31 (balanceado), PHONE (balanceado)</li> <li>• <b>Consumo:</b> 45W</li> <li>• <b>Material do gabinete:</b> MDF</li> <li>• <b>Outros:</b> Controle de Nível (+4dB/ batente central) , EQ: Atenuador de Altas (+/- 2dB at HF) / Ajuste de ambiente(0/-2/-4 dB abaixo de 500Hz)</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Estes equipamentos operam em conjunto com os Consoles do Estúdio do Ar, Vivo e Externo;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	<b>LF</b>	5" cone	<b>HF</b>	1" dome	06
<b>LF</b>	5" cone					
<b>HF</b>	1" dome					

09	<p><b>Monitor de Áudio Analógico Amplificado para utilização na Ilha de Produção</b> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura em rack: 1RU</li> <li>• Consumo de energia: 35W</li> <li>• Sinais monitorados: Analógicos</li> <li>• Entradas analógicas: 4 entradas analógicas平衡adas em XLR</li> <li>• Saídas Analógicas: 2 saídas analógicas平衡adas da fonte selecionada em XLR</li> <li>• Distorção Acústica: 8% ou menor no pior caso em frequências acima de 180 Hz</li> <li>• incluindo ressonância do cabine, tipicamente &lt;2%</li> <li>• Distorção Elétrica: &lt;0,15% a qualquer volume abaixo do patamar indicado</li> <li>• Resposta de Frequência (1/6 de oitava): 80 Hz – 16 KHz (+ ou - 7dB); (-10dB @ 50 Hz, 22 kHz)</li> <li>• Saída acústica de pico @ 0,7 metros: 98 dB SPL</li> <li>• Hum e ruído: melhor que -68 dB abaixo da saída total</li> <li>• Potência de saída: RMS em cada lado: 10W transiente, 5W contínuo RMS graves: 20W transiente, 10W contínuo</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Este equipamento opera em conjunto com o Console da Ilha de Produção;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	01
10	<p><b>Híbrida Telefônica Digital para utilização conjunta dos Estúdios do Ar e Vivo,</b> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transmissão telefônica</li> <li>• Resposta de freqüência: 250 Hz a 3,5 kHz, ±1 dB</li> <li>• Relação sinal/ruído: &gt;56 dB</li> </ul>	01

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Distorção: &lt;0.2%</li> <li>• Resposta de freqüência: 250 Hz a 3,5 kHz, <math>\pm 1</math> dB</li> <li>• Relação sinal/ruído: &gt;56 dB</li> <li>• Distorção: &lt;0.2%</li> <li>• Separação entre envio e recebimento: 55dB nominais</li> <li>• Separação entre recebimento e envio: 50dB nominais</li> <li>• Controle automático de ganho (AGC) selecionável—Limiar de -50dBm, opera para alcançar um nível médio equivalente do chamador de -30dBm a partir do circuito telefônico</li> <li>• Controle de redução de volume (ducking)—ajustável de 0 a 18dB em incrementos de 6dB</li> <li>• Entrada de envio XLR fêmea: Com -55dBu (nível de microfone) ou 0dBu (nível de linha) nominal, ajustável, balanceada, em ponte, 20k ohms de impedância</li> <li>• 01 Saída do chamador XLR macho: 0 dBu nominal, ajustável, balanceada, 50 ohms de impedância</li> <li>• Saída auxiliar XLR macho: 0 dBu nominal, ajustável, balanceada, 50 ohms de impedância</li> <li>• Saída de monitor TRS 1/4": Saída de 1 watt com carga de 8 ohms</li> <li>• Conexões complementares de áudio estão disponíveis no conector remoto DB-25 no painel traseiro</li> <li>• Entrada de envio 0 dBu nominal, ajustável, desbalanceada, 20k ohms de impedância</li> <li>• Saída do chamador 0 dBu nominal, ajustável, desbalanceada, 50 ohms de impedância</li> <li>• Saída auxiliar 0 dBu nominal, ajustável, desbalanceada, 50 ohms de impedância</li> <li>• Conexões telefônicas</li> <li>• 01 Linha telefônica Extensão analógica (POTS) RJ11 para PBX. Com supervisão A-Lead</li> <li>• O conjunto telefônico fornece 01 loop para um equipamento telefônico padrão ou outros sistemas.</li> </ul> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>c) Este equipamento opera em conjunto com os Estúdios do Ar e Vivo;</li> <li>d) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ul>	
--	---	--

11	<p><b>Microfone Analógico com Braços Articulados para fixação e utilização por locutor em Estúdios do Ar e Estúdio Externo</b>, com as seguintes características:</p> <p><b>Microfone:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de Microfone: Dinâmico</li> <li>• Resposta de Freqüência: 50 Hz a 20 kHz</li> <li>• Padrão Polar: Unidirecional (cardióide)</li> <li>• Impedância 150 Ohms p/conexão em entradas de 19 a 300 Ohms</li> <li>• Nível Saída (@ 1 kHz), tensão de circuito aberto -59.0dB (1.12mV), 0dB=1 v/P</li> <li>• Sensibilidade a Ruído Eletromagnético (Hum): (Típica, SPL Equivalente/mOe) 60 Hz: 11dB / 500 Hz: 24dB / 1 kHz: 33dB</li> <li>• Chaves: Bass rolloff e mid-range emphasis: chaves deslizantes que oferecem maior controle sobre a resposta de freqüência, eliminando os graves (bass rolloff) ou dando brilho aos médios (mid-range emphasis).</li> <li>• Shock-mount da Cápsula: Sistema de suspensão a ar interno e isolante de vibração.</li> <li>• Conector: XLR macho profissional de 3 pinos.</li> <li>• Suporte de Montagem: Integrado, fixação em rosca de suporte de microfones.</li> <li>• Corpo: Cinza escuro em metal die-cast resistente com espuma cinza escura.</li> </ul> <p><b>Braços Articulados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedestal / Suporte Articulado para Microfone</li> <li>• Todo montado em aço e alumínio, provido de molas especialmente desenvolvidas para evitar que a vibração passe para o Microfone.</li> <li>• Funções que permitem fácil regulamento da haste;</li> <li>• Base giratória 360 graus;</li> <li>• Suporta bem um peso equivalente a 800 gramas;</li> <li>• Braços articulados que se esticam até a distância de 85 cm;</li> </ul>	02

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cores preto, cinza e cinza claro.</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Estes equipamentos irão operar em conjunto com os Consoles do Ar e Externo;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	
12	<p><b>Microfone Analógico com Braços Articulados para fixação e utilização em entrevistas no Estúdio ao Vivo</b>, com as seguintes características:</p> <p><b>Microfone:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microfone condensador para gravações profissionais em estúdio. Possui um grande diafragma para obter uma fina resolução e qualidade de som acima da média, de fácil utilização, possui cápsula condensadora de 1", baseado na acústica de altíssima qualidade, otimizado para gravações e entrevistas ao vivo.</li> <li>• Cápsula de diafragma grande (1")</li> <li>• Diafragma em ouro 24 quilates</li> <li>• Corpo todo em metal</li> <li>• Desenvolvido para utilização em estúdios e no palco</li> </ul> <p><b>Braços Articulados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedestal / Suporte Articulado para Microfone</li> <li>• Todo montado em aço e alumínio, provido de molas especialmente desenvolvidas para evitar que a vibração passe para o Microfone.</li> <li>• Funções que permitem fácil regulamento da haste;</li> <li>• Base giratória 360 graus;</li> <li>• Suporta bem um peso equivalente a 800 gramas;</li> <li>• Braços articulados que se esticam até a distância de 85 cm;</li> <li>• Cores preto e cinza claro.</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Estes equipamentos operam em conjunto com o Console de</li> </ol>	04

	<p>Entrevistas ao Vivo;</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</p>	
13	<p><b>Toca Disco de Vinil Profissional Analógico para utilização em Estúdio do Ar e uso compartilhado com demais Estúdios</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motor de tração direta de ultra-alto torque (+3,7kg/cm pico)</li> <li>• Sistema de braço intercambiável (inclui braços em forma de “S” e retos)</li> <li>• Contador de BPM incorporado</li> <li>• Fader de tonalidade e cápsulas reproduutoras intercambiáveis</li> <li>• +/- 10, 20 e 50% de seleção de alcance de tonalidade</li> <li>• Sistema “Key lock” mantém a clave mesmo com mudança de tempo</li> <li>• Reproduz em 33, 45 e 78 RPM</li> <li>• Opção de modo reverso</li> <li>• Fonte de alimentação destacável para troca facilitada</li> <li>• Tampa em aço sólido e base em borracha</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Este equipamento opera em conjunto com o Console do Ar e uso compartilhado com os demais Estúdios, excetuando Estúdio Externo;</li> <li>2. O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	01
14	<p><b>Reprodutor de CD Digital para utilização no Estúdio do Ar e demais Estúdios em uso compartilhado</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tipo:</b> Professional Broadcast</li> <li>• <b>Discos Compatíveis:</b> CDR, CDR-W, CD-DA (.cda), WAVE (.wav), MPEG-1/2 Layer III (.mp3)</li> <li>• <b>Taxas de Amostra/Bits Suportados:</b> 44.1kHz</li> <li>• <b>Resposta Frequencia:</b> 10Hz to 20KHz -/+ 1.0dB</li> </ul>	01

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Faixa Dinâmica:</b> 98 dB</li> <li>• <b>THD + N:</b> 0.004% (1KHz, 0 dB playback, A filter)</li> <li>• <b>Conectores Saída:</b> Analógico Balanceado XLR Fixo desbalanceado RCA Phono Variavel desbalanceado RCA Phono AES/EBU Digital XLR S/PDIF Digital RCA</li> <li>• <b>Fone de Ouvido Conector:</b> 1/4" Phone TRS com controle de volume.</li> <li>• <b>Controle Remoto:</b> RS232C e Portas Paralelas.</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Este equipamento opera em conjunto com os Estúdios do Ar e demais Estúdios, excetuando o Estúdio Externo;</li> <li>2. O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	
15	<p><b>Reprodutor Gravador de Mini Disc Digital para uso compartilhado pelos Estúdios do Ar, Vivo e Produção</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gravador de MiniDisc para montagem em rack de 2 Unidades.</li> <li>• Modos de gravação em Estéreo, Mono LP2, LP4</li> <li>• Gravação a 44.1kHz de sampleamento e 16 bits de resolução</li> <li>• Codificação ATRAC3</li> <li>• Reprodução automática ao energizar</li> <li>• Inclui controle remoto sem fio RC-MD02 com 35 teclas</li> <li>• Entradas e saídas balanceadas em XLR ou desbalanceadas em RCA</li> <li>• Entradas e saídas digitais S/PDIF coaxiais ou ópticas.</li> <li>• Entrada de teclado padrão PS/2 para nomear trilhas.</li> <li>• Entrada de força universal, 120-230V, 50 ou 60 Hz.</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Este equipamento opera em conjunto com os Estúdios do Ar e demais Estúdios, excetuando o Estúdio Externo;</li> </ol>	01

	<p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</p>	
16	<p><b>Conjunto Receptor de Satélite com Antena, LNB e Receptor de Sinais para recepção de sinais, com as seguintes características:</b></p> <p><b>ANTENA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de freqüências de operação (GHz): 3,7~4,2</li> <li>• Polarização: linear/circ.</li> <li>• Ganho @ freqüência central (dBi): 35,0/44,4</li> <li>• Largura de feixe de 3dB (graus): 27/25</li> <li>• Temp. equivalente de ruído @ 30 graus (K): 30/30</li> <li>• Isolação de polarização mínima (dB): 80</li> <li>• Sobrevivência a ventos (km/h): 87</li> <li>• Construção em Chapa com 1,50m de diametro.</li> <li>• Faixa de ajuste de elevação (graus): 20~80</li> </ul> <p><b>LNB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa das frequências de entrada: 3,4 ~ 4,2 GHz</li> <li>• Faixa das frequências de saída: 950 ~ 1750 MHz</li> <li>• Frequência do OL 5,150 GHz</li> <li>• Razão F/D: 0,28 ~ 0,42 (ajustável)</li> <li>• Refletor de entrada do tipo Foco Principal</li> <li>• Isolamento de polarização cruzada 20 dB (típico)</li> <li>• Temperatura do ruído: 15 K</li> <li>• Ganho de conversão: 67 dB (típico)</li> <li>• Regularidade do ganho +- 1 dB / 36 MHz</li> <li>• Rejeição de imagem: 45 dB (mínimo)</li> <li>• Conector de saída: 75 Ohms</li> <li>• Tipo F (fêmea)</li> <li>• Voltagem de alimentação D.C.: 12 ~24 V</li> <li>• Consumo de corrente D.C. : 150 mA (máximo)</li> <li>• Voltagem de troca de polaridade:</li> <li>• Vertical: 11.5 ~ 14.5 V</li> </ul>	01

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Horizontal: 15.8 ~ 19 V</li> <li>• Temperatura de Operação: -40°C ~60° C</li> </ul> <p><b>RECEPTOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receptor Digital Satélite padrão DVB - S FTA.</li> <li>• Receptor de canais abertos digitais via satélite.</li> <li>• Busca Cega (Blind Search) - Rápida.</li> <li>• Edição de nome de satélites.</li> <li>• Menus interativos em português.</li> <li>• Recepção de canais FTA em banda Ku e banda C.</li> <li>• Formato de sinal de vídeo 16:9 ou 4:3</li> <li>• Controle remoto completo.</li> <li>• Controle parental com senha. (se transmitido pela emissora)</li> <li>• TVe Rádios digitais / estéreo</li> <li>• Conexão USB 2.0 frontal</li> <li>• Saída vídeo componente (Y, Pr &amp; Pb)</li> <li>• Saída áudio digital (SPDIF Coaxial)</li> <li>• Alimentação do LNB (on/off)</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Estes equipamentos operam em conjunto com o Estúdio do Ar para recepção de rede dos sinais de rádio da EBC e sua utilização;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	
17	<p><b>Estação de Trabalho com Programa Reprodutor de Áudio para utilização nos Estúdios do Ar e Externo, com as seguintes características:</b></p> <p><b>Configuração Mínima do Hardware:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador Intel G-630 Soquet 1155</li> <li>• Disco Rígido 1Tb Segate</li> <li>• Memória RAM 4Gb Kingstone DDR-3</li> <li>• Placa Matriz T8H61MLX3R20 Asus</li> <li>• Drive Gravador Reprod DVD Asus</li> </ul>	02

- Placa de Rede para Saida Redundante
- Monitor 18.5
- Placa de Áudio Delta 1010LT M-Audio
- Teclado – Mouse Optico – Gabinete Preto/Cinza

**Programa Operacional Base:**

Software que proporciona nos programas ao vivo ou gravados, avançados recursos que possibilitam as seguintes dinâmicas de operação:

**Tratamento inteligente do acervo de áudio**

O software possui um editor próprio, que manipula os arquivos de áudio sem alterá-los, possibilitando a realização de efeitos em sua programação, com muita facilidade. A qualidade do seu acervo é preservada.

**Mixagem personalizada:**

Ao executar um áudio pela primeira vez, o editor “memoriza” o melhor ponto de mixagem, criando um arquivo paralelo de referência (PKInfo). Cada arquivo passa a ter os seus próprios parâmetros, calculados de acordo com suas características. Este recurso proporciona mixagens perfeitas e harmoniosas.

**Orientação visual para locuções:**

Ao se determinar o ponto ideal para início e final da locução em uma música, um sinal visual orientará os locutores a não falar sobre a voz do cantor.

**Locuções gravadas:**

As locuções gravadas iniciam automaticamente no “rabicho” da música que está terminando e se estende até o final da introdução da próxima música, automaticamente. O Software gerencia os tempos e abaixa o volume da programação, criando uma ilusão que a locução está sendo feita ao vivo. As locuções de hora certa, temperatura e umidade são feitas automaticamente sobre qualquer áudio gravado, como por exemplo, uma vinheta. Basta escolher quais os arquivos serão “carimbados” com o comando que a locução é realizada no ato da sua execução.

**Acesso fácil ao refrão:**

Utiliza o refrão para anunciar as próximas execuções e para identificar com facilidade uma canção. Indicando ao programa qual é o trecho de amostra das músicas, estes estarão a um clique de distância para serem incluídos na programação ou escutados em pré-escuta.

**Anotações nos arquivos de áudio:**

Ao criar uma linha de comentário para um arquivo, toda vez que o áudio for executado, o programa exibirá o comentário no painel “No AR”. Este recurso é muito útil para relembrar o locutor de detalhes sonoros marcantes do áudio.

**Central Multimídia:**

O Programa é composto por “Painéis”, que podem ser personalizados de acordo

	<p>com a vontade e o direito concedido a cada operador. Cada um terá o ambiente mais adequado ao seu estilo e suas necessidades.</p> <p><b>Visão e audição ampla da programação:</b></p> <p>O Programa apresenta a lista da programação futura, com informações da hora prevista de cada inserção. A atualização desta lista é dinâmica, sendo que a qualquer modificação, todas as informações são atualizadas instantaneamente. Desta forma é possível saber exatamente o horário de cada inserção. As passagens entre os áudios (mixagens), também podem ser conferidas antes da execução dos mesmos. Basta selecionar o ponto desejado e clicar “seta para direita” ou “seta para esquerda”. O tempo de amostragem será de 5 segundos.</p> <p><b>Conteúdo para os locutores:</b></p> <p>Os painéis de conteúdo do programa colaboram para uma programação mais atraente e dinâmica. Os usuários têm contato visual direto com as pastas de conteúdo de áudio, informações de datas históricas e aniversário de famosos, condições meteorológicas, páginas HTML internas ou externas, botões de acesso rápido para um áudio específico ou um comando e todas as informações do arquivo de áudio em execução, tornando o programa uma verdadeira Central Multimídia.</p> <p><b>Testemunhais mais atraentes:</b></p> <p>A formatação de cores e fontes feitas nos textos é mantida em sua apresentação. O usuário pode ainda associar uma trilha de fundo, que será executada enquanto o texto estiver sendo lido. O software é desenvolvido com linguagem de programação estruturada (Microsoft Visual C). Este diferencial garante total controle sobre todos os recursos do software e do áudio, pois não utiliza componentes de terceiros em sua construção.</p> <p><b>Segurança e informação:</b></p> <p>A compreensão de um problema é o principal passo para sua solução, o exclusivo sistema de envio automático de relatório de suporte, que descreve com exatidão todo o cenário do computador. Uma instabilidade ocasional aciona a Recuperação Automática, o relatório é enviado e um novo arquivo é aberto, assumindo a execução da programação.</p> <p><b>Total controle através da rede local:</b></p> <p>Pode se operar plenamente o sistema de qualquer estação de rede. Os usuários, através da rede local, podem em seu computador, acompanhar toda a programação, inclusive a futura e, até mesmo, assumir a operação remotamente. Este recurso permite também centralizar a geração das programações de diversas emissoras, em um único computador e acervo de áudio único. Através de seu sistema simplificado de leitura de mapas de programação, a integração com qualquer software de gerenciamento, OPEC, financeiro e musical, é feita com muita facilidade e eficiência.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>a) Estes equipamentos operam em conjunto com os Consoles do</p>	
--	---	--

	<p>Ar e Externo;</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar as Licenças de Uso dos Programas;</p>	
18	<p><b>Estação de Trabalho com Programa Editor de Áudio para utilização na Ilha de Produção</b>, com as seguintes características:</p> <p><b>Configuração Mínima do Hardware:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador Intel G-630 Soquet 1155</li> <li>• Disco Rígido 1Tb Segate</li> <li>• Memória RAM 4Gb Kingstone DDR-3</li> <li>• Placa Matriz T8H61MLX3R20 Asus</li> <li>• Drive Gravador Reprod DVD Asus</li> <li>• Placa de Rede para Saida Redundante</li> <li>• Monitor 18.5</li> <li>• Placa de Áudio Delta 1010LT M-Audio</li> <li>• Teclado – Mouse Óptico – Gabinete Preto/Cinza</li> </ul> <p><b>Programa Operacional Base:</b></p> <p>Este Programa anteriormente especificado no Item 17 deste Termo de Referencia será utilizado como Base Operacional e Gerencial neste Item 18, acrescidos dos programas específicos detalhados a seguir:</p> <p><b>Programa Editor:</b></p> <p>O programa editor é o mais novo software de soluções destinado à geração da programação musical e gerenciamento artístico. Um software totalmente revolucionário que traz consigo ferramentas inovadoras, tornando todo processo de produção e edição da programação musical e organização do acervo da emissora muito mais fácil e intuitivo. Desenvolvido dentro de um novo conceito de softwares para gerenciamento e operação do conteúdo musical da emissora. Em apenas poucos minutos o usuário pode realizar todos os procedimentos necessários para geração da programação musical. A personalização dos arquivos, da interface e os recursos de edição das informações através do drag and drop garantem ao usuário um ganho real em sua capacidade produtiva tornando-o uma ferramenta indispensável. Recursos inovadores fazem deste programa uma ferramenta inteligente capaz de proporcionar ao usuário uma gama de informações imprescindíveis para a formatação da programação com fácil interpretação dos dados e total segurança das informações geradas.</p> <p><b>Interface:</b></p> <p>Interface de programação que possibilita ao usuário a execução das tarefas de forma muito mais agradável e produtiva. Permite a personalização da interface e o dimensionamento dos painéis garantindo assim melhor usabilidade do software.</p>	01

	<p><b>Criação e Personalização dos Arquivos Listas:</b>      Recursos inovadores permitem a qualquer momento a criação e personalização das Listas Arquivos, classificando-as e editando-as de acordo as necessidades da emissora, tudo isso sem interferir nas pastas onde os áudios estão armazenados, possibilitando a produção da programação com agilidade.</p> <p><b>Gerenciamento do Acervo:</b>      Um dos principais pontos do software é a facilidade com que o usuário pode adicionar as informações à música. Ferramentas drag and drop permitem que uma ou várias músicas possam receber informações como: artista, gênero, compositor, ritmo, etc, tornando rápido o processo de edição das informações dos áudios. Todo processo pode ser feito independente da produção da programação musical.</p> <p><b>Pesquisa Avançada:</b>      Poderoso sistema de pesquisa permite o usuário digitar apenas uma palavra e encontrar todas as referências dessa palavra como: músicas, artistas, compositores.</p> <p><b>Bloqueio de Conteúdo:</b>      O software possibilita o bloqueio de um áudio ou um grupo de áudios, conduzindo-os a não repetição por um período determinado pelo usuário e também a choques indesejados na programação.</p> <p><b>Cumprimento de Metas:</b>      O usuário poderá determinar metas para execução de um áudio ou grupo de áudios promovendo assim o gerenciamento e a padronização da programação musical da emissora.</p> <p><b>Sistema de Mensagens Inteligente:</b>      Um sistema inteligente de mensagens através de cores e ícones levam ao programador todas as informações necessárias em relação a conflitos existentes e falhas na programação de acordo aos parâmetros estabelecidos, gerando muito mais segurança e confiabilidade.</p> <p><b>Programação diária simultânea:</b>      Através de sua interface dinâmica o usuário poderá programar vários dias simultaneamente de uma só vez, transferindo informações entre as programações diárias com bastante produtividade.</p> <p><b>Sugestão Musical:</b>      Um Painel com sugestões musicais é disponibilizado, de acordo a célula e blocos selecionados, baseando-se nas ultimas execuções do bloco.</p>	
--	---	--

	<p><b>Mobilidade:</b> Baseado em novos conceitos de tecnologia da informação o programa editor proporciona ao usuário a possibilidade de gerenciar e produzir sua programação musical de qualquer lugar a qualquer tempo, inclusive realizando pré escuta em tempo real.</p> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Estes equipamentos operam em conjunto com a Ilha de Produção e Console de Produção;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar as Licenças de Uso dos Programas.</li> </ol>	
19	<p><b>Estação de Trabalho com Programa para Arquivo Discoteca de Áudio com utilização comum pelos Estúdios do Ar, Vivo e Ilha de Produção, com as seguintes características:</b></p> <p><b>Configuração Mínima do Hardware:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador Intel G-630 Soquet 1155</li> <li>• Disco Rígido 1Tb Segate</li> <li>• Memória RAM 4Gb Kingstone DDR-3</li> <li>• Placa Matriz T8H61MLX3R20 Asus</li> <li>• Drive Gravador Reprod DVD Asus</li> <li>• Placa de Rede para Saida Redundante</li> <li>• Monitor 18.5</li> <li>• Placa de Áudio Delta 1010LT M-Audio</li> <li>• Teclado – Mouse Óptico – Gabinete Preto/Cinza</li> </ul> <p><b>Programa Operacional Base:</b> Este Programa anteriormente especificado no Item 17 deste Termo de Referencia será utilizado como Base Operacional e Gerencial neste Item 19, acrescidos dos programas específicos detalhados a seguir:</p> <p><b>Programa Editor:</b> O programa editor é o mais novo software de soluções destinado à geração da programação musical e gerenciamento artístico. Um software totalmente revolucionário que traz consigo ferramentas inovadoras, tornando todo processo de produção e edição da programação musical e organização do acervo da emissora muito mais fácil e intuitivo. Desenvolvido dentro de um novo conceito de softwares para gerenciamento e operação do conteúdo musical da emissora. Em apenas poucos minutos o usuário pode realizar todos os procedimentos necessários para geração da programação musical. A personalização dos arquivos, da interface e os recursos de edição das informações através do drag and drop garantem ao usuário um ganho real em sua capacidade produtiva</p>	01

	<p>tornando-o uma ferramenta indispensável. Recursos inovadores fazem deste programa uma ferramenta inteligente capaz de proporcionar ao usuário uma gama de informações imprescindíveis para a formatação da programação com fácil interpretação dos dados e total segurança das informações geradas.</p> <p><b>Interface:</b> Interface de programação que possibilita ao usuário a execução das tarefas de forma muito mais agradável e produtiva. Permite a personalização da interface e o dimensionamento dos painéis garantindo assim melhor usabilidade do software.</p> <p><b>Criação e Personalização dos Arquivos Listas:</b> Recursos inovadores permitem a qualquer momento a criação e personalização das Listas Arquivos, classificando-as e editando-as de acordo as necessidades da emissora, tudo isso sem interferir nas pastas onde os áudios estão armazenados, possibilitando o controle do acervo e a produção da programação musical com uma agilidade sem precedentes.</p> <p><b>Gerenciamento do Acervo:</b> Um dos principais pontos do software é a facilidade com que o usuário pode adicionar as informações à música. Ferramentas drag and drop permitem que uma ou várias músicas possam receber informações como: artista, gênero, compositor, ritmo, etc, tornando rápido o processo de edição das informações dos áudios. Todo processo pode ser feito independente da produção da programação musical.</p> <p><b>Pesquisa Avançada:</b> Poderoso sistema de pesquisa permite o usuário digitar apenas uma palavra e encontrar todas as referências dessa palavra como: músicas, artistas, compositores.</p> <p><b>Bloqueio de Conteúdo:</b> O software possibilita o bloqueio de um áudio ou um grupo de áudios, conduzindo-os a não repetição por um período determinado pelo usuário e também a choques indesejados na programação.</p> <p><b>Cumprimento de Metas:</b> O usuário poderá determinar metas para execução de um áudio ou grupo de áudios promovendo assim o gerenciamento e a padronização da programação musical da emissora.</p> <p><b>Sistema de Mensagens Inteligente:</b> Um sistema inteligente de mensagens através de cores e ícones levam ao programador todas as informações necessárias em relação a conflitos existentes e falhas na programação de acordo aos parâmetros estabelecidos, gerando muito mais segurança e confiabilidade.</p> <p><b>Programação diária simultânea:</b></p>	
--	--	--

	<p>Através de sua interface dinâmica o usuário poderá programar vários dias simultaneamente de uma só vez, transferindo informações entre as programações diárias com bastante produtividade.</p> <p><b>Sugestão Musical:</b> Um Painel com sugestões musicais é disponibilizado, de acordo a célula e blocos selecionados, baseando-se nas ultimas execuções do bloco.</p> <p><b>Mobilidade:</b> Baseado em novos conceitos de tecnologia da informação o programa editor proporciona ao usuário a possibilidade de gerenciar e produzir sua programação musical de qualquer lugar a qualquer tempo, inclusive realizando pré escuta em tempo real.</p> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Estes equipamentos operam em conjunto com os Consoles de Produção, Vivo e do Ar;</li> <li>O Licitante Vencedor deverá entregar as Licenças de Uso dos Programas;</li> </ol>	
20	<p><b>Estação de Trabalho com Programa Arquivo de Áudio para utilização pela Censura</b>, com as seguintes características:</p> <p><b>Configuração Mínima do Hardware:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Processador Intel G-630 Soquet 1155</li> <li>Disco Rígido 1Tb Segate</li> <li>Memória RAM 4Gb Kingstone DDR-3</li> <li>Placa Matriz T8H61MLX3R20 Asus</li> <li>Drive Gravador Reprod DVD Asus</li> <li>Placa de Rede para Saida Redundante</li> <li>Monitor 18.5</li> <li>Placa de Áudio Delta 1010LT M-Audio</li> <li>Teclado – Mouse Óptico – Gabinete Preto/Cinza</li> </ul> <p><b>Programa Arquivo de Áudio Censura:</b> Grava a programação da emissora com muita facilidade, segurança e economia. A estabilidade e o baixo consumo de processamento lhe garantem essa vantagem. O funcionamento do software é 100% automático e transparente. Não gera desconforto quando usado simultaneamente com outros softwares, não utiliza espaço na tela e nem na barra de tarefas, apenas um Led piscando</p>	01

	<p>informará o seu funcionamento, impedindo que o procedimento seja fechado accidentalmente. A monitoração do áudio da gravação ocorre através de VU e/ou histograma.</p> <p><b>Envio de notificações por e-mail e SMS:</b>  O software notifica através de e-mail e/ou SMS os principais eventos que ocorrerem no software. As notificações são enviadas para os endereços cadastrados pelo usuário sempre que a gravação for iniciada ou paralisada, quando houver pouco espaço no disco rígido ou quando o áudio não for detectado na entrada de linha. As gravações são realizadas no formato WMA, assegurando melhor relação espaço em disco/qualidade e exigindo também menor consumo da CPU do computador.</p> <p>.</p> <p><b>Gerenciamento do acervo gravado:</b>  Os arquivos de áudio são gravados em pastas separadas e recebem um nome que facilmente os identificam (data/hora/min/seg). Assim, simplesmente abrindo-se a pasta que contém as gravações é possível localizar com facilidade o áudio desejado. Arquivos gravados anteriormente, como entrevistas, poderão ser reutilizados com a mesma qualidade original.</p> <p>A limpeza dos arquivos é automática, nenhuma intervenção é necessária. Se o espaço em disco for insuficiente para a gravação do período configurado, os arquivos mais velhos serão apagados automaticamente, liberando espaço para novas gravações.</p> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Estes equipamentos operam em conjunto com a Central Técnica para Arquivo Legal de Censura;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar as Licenças de Uso dos Programas;</li> </ol>	
21	<p><b>Estação de Trabalho com Programa de Gerenciamento do Roteamento de Sinais</b>, com as seguintes características:</p> <p><b>Configuração Mínima do Hardware:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador Intel G-630 Soquet 1155</li> <li>• Disco Rígido 1Tb Segate</li> <li>• Memória RAM 4Gb Kingstone DDR-3</li> <li>• Placa Matriz T8H61MLX3R20 Asus</li> </ul>	01

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Drive Gravador Reprod DVD Asus</li> <li>• Placa de Rede com Saída Redundante</li> <li>• Monitor 18.5</li> <li>• Teclado – Mouse Óptico – Gabinete Preto/Cinza</li> </ul> <p><b>Programa de Gerenciamento Matricial do Roteamento:</b> Programa para configuração do sistema matricial, necessita como base o Windows 7 / Windows XP, estabelece todas as rotas dos sinais do sistema, as configurações e comutações lógicas de entradas e saídas, opções de uso individuais ou conjuntas entre os diversos módulos, equipamentos e cenários de utilização. Exibe de forma prática a matriz de conexões. Fornece diagnósticos e ferramentas de manutenção. Usado para configurar ou modificar o sistema, não é necessário para o funcionamento normal uma vez programado.</p> <p>Observações:</p> <p>d) Este equipamento opera em conjunto com os Switchs de Roteamento, Gerenciamento de Rede e Estações de Trabalho;</p> <p>e) O Licitante Vencedor deverá entregar as Licenças de Uso dos Programas;</p>	
22	<p><b>Comutador de Roteamento de Sinais para utilização em todos os Estúdios previstos neste Termo de Referencia,</b> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Equipamento:</b> Switch, 8 portas, gerenciado</li> <li>• <b>Tipo de Gabinete:</b> Desktop, 1 Unidade de Rack</li> <li>• <b>Portas:</b> 8 x 10/100/1000 + 2 x compartilhadas SFP</li> <li>• <b>Performance:</b> Performance de envio (pacote de 64-byte): 13,2 Mpps Performance de envio: 10 Gbps</li> <li>• <b>Capacidade:</b> Interfaces virtuais (VLANs): 255</li> <li>• <b>Frame Suporte:</b> 9018</li> <li>• <b>Protocolo de Roteamento:</b> RIP-1, RIP-2</li> <li>• <b>Protocolo de Gerenciamento Remoto:</b> SNMP 1, SNMP 2, RMON 1, RMON 2, RMON 3, RMON 9, Telnet, SNMP 3, SNMP 2c, HTTP, CLI</li> <li>• <b>Recursos:</b> DHCP suporte, auto-negociação, BOOTP suporte, ARP suporte, VLAN suporte, auto-uplink (auto MDI/MDI-X), IGMP snoop</li> </ul>	04

	<p>Syslog support, DiffServ support, Broadcast Storm Control, IPv6 support, Multicast</p> <p><b>• Standards Compatíveis:</b> IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1p, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad (LACP), IEEE 802.1w, IEEE 802.1x, IEEE 802.1s, IEEE 802.1ae, IEEE 802.1ab (LLDP)</p> <p><b>• RAM:</b> 128 MB</p> <p><b>• Memória Flash:</b> 64 MB</p> <p><b>• Interfaces:</b> 10 x 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T, RJ-45 , USB : 1 x 4 pin USB Type A , 1 x console, mini-USB Type B, gerenciamento, 1 x RS-232, RJ-45, gerenciamento , 2 x SFP (mini-GBIC)</p> <p><b>• Alimentação:</b> Fonte de alimentação, interna</p> <p><b>• Tensão:</b> 120/230V AC ( 50/60 Hz )</p> <p><b>• MTBF:</b> 542.482 horas.</p> <p><b>• Standards Compatíveis:</b> CE, GOST, CISPR 24, EN55022, VCCI Class A ITE, EN55024, CISPR 22, CCC, RoHS, UL 60950-1, IEC 60950-1, EN 60950-1, CSA C22.2 No. 60950-1, GB 4943</p> <p><b>• Software:</b> IOS LAN Base</p> <p><b>• Temperatura Oper. Min.:</b> 23° F</p> <p><b>• Temperatura Oper. Max.:</b> 104° F</p> <p><b>• Faixa de umidade de Operação:</b> 5, 95% (sem condensação)</p> <p><b>• Faixa de umidade de Estocagem:</b> 5,95% (sem condensação)</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Estes equipamentos operam em conjunto com todos os equipamentos digitais de comunicação Via IP;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ul>	
23	<p><b>Comutador de Gerenciamento e Controle de Sinais para centralização dos comutadores dos Estúdios previstos neste Termo de Referencia, com as seguintes características:</b></p>	01

<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Tipo de Produto:</b></li> </ul>	Switch – 24 portas – Gerenciado	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Formato:</b></li> </ul>	Montagen em rack de 1 Unidade	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Portas do Switch:</b></li> </ul>	24 x 10/100/1000 Portas Ethernet	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Protocolos de Gerenciamento Remoto:</b></li> </ul>	SNMP 1, SNMP 2, RMON 1, RMON 2, RMON 3, RMON 9, Telnet, SNMP 3, SNMP 2c, FTP, TFTP, SSH	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Metódo de Autenticação:</b></li> </ul>	Kerberos Secure Shell (SSH) RADIUS, TACACS+ troca de módulos Hot Swap, switching Laywer 2 atribuição dinâmica de endereço IP, suporte a DHCP, auto-negociação, suporte ARP, trunking, suporte VLAN, auto-uplink (auto MDI/MDI-X), rastreamento IGPM, suporte Syslog, formatação de tráfego.	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Standards Compatíveis:</b></li> </ul>	IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1p, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad (LACP), IEEE 802.1w, IEEE 802.1x, IEEE 802.1s	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Memória DRAM:</b></li> </ul>	256 MB	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Memória Flash:</b></li> </ul>	128 Mb Flash	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Interfaces:</b></li> </ul>	4 x 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T- RJ-45 USB : 1 x 4 PIN USB tipo A USB : 1 x mini-USB tipo B 1 x RS-232 - RJ-45 - gerenciamento 1 x 10Base-T/100Base-TX - RJ-45	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Encaixes de expansão:</b></li> </ul>	1 (total) / 1 (livre) x Encaixe de Expansão	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Dispositivo de Alimentação:</b></li> </ul>	Fonte de alimentação redundante, módulo “plug-in”	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Configuração de Fonte Redundante:</b></li> </ul>	1+1 (com fonte de alimentação opcional)	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Tensão Requerida:</b></li> </ul>	120/230 V AC ( 50/60 Hz )	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Recursos:</b></li> </ul>	Sistema de Fonte Redundante (RPS) conector	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• MTBF:</b></li> </ul>	202.218 horas	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Standards Compatíveis:</b></li> </ul>	CE, TUV GS, CISPR 22 Class A, GOST, cUL, NOM, VCCI Class A ITE, EN55022 Class A, CB, AS/NZS 60950-1, AS/NZ 3548 Class A, CCC,	

	<p>RoHS, UL 60950-1, IEC 60950-1, EN 60950-1, KCC, FCC Part 15 A, CSA C22.2 No. 60950-1</p> <p>• <b>Software Incluído:</b> IOS LAN Base</p> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Este equipamento opera em conjunto com todos os roteadores e equipamentos digitais de comunicação Via IP;</li> <li>O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	
24	<p><b>Conjunto Codificador de Áudio para Transmissão e Recepção Via Internet e interligação do Estúdio Externo à Central Técnica</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenho compacto, com dois codecs ocupando o espaço de 1RU</li> <li>Adequado para ponto-a-ponto e multi-ponto (múltiplos unicast) conexões de IP sobre uma variedade de conexões de transporte, incluindo WANs como a internet</li> <li>Áudio linear com uma suite de algortimos de broadcast de alta qualidade como standard, mais os opcionais LC-AAC, HE-AAC v.1 e HE-AAC v.2.</li> <li>Algoritmo tolerante a perdas Music PLUS proporciona até 22 kHz de áudio estéreo de qualidade com retardo de codificação de 20ms a taxas de bit tão baixas como 96kbps – fazendo ele ideal para as redes contemporâneas IP e 3G</li> <li>Pode enviar áudio mono com qualidade de até 15 kHz at taxas de bit tão baixas como 24 Kbps com apenas 20 milisegundos de retardo</li> <li>QS Perfomance Engine automaticamente gerencia o buffer de jitter, correção de erro avançada (FEC) e reparo de pacotes.</li> <li>Controle total através de painel frontal, incluindo navegação, display LCD, medidor PPM e teclado de discagem.</li> <li>Web GUI para programação das funcionalidades do codec e porta de dados RS232.</li> <li>TieServer para upgrade automático do software, diálogo peer-to-peer usando STUB e discagem automática de lista de contatos.</li> <li>Integra-se facilmente com TieServer para configurações fáceis de IP e conexões de IP por um toque.</li> <li>Conectores XLR profissionais nas entradas e saídas analógicas.</li> <li>Conectores XLR nas entradas e saídas digitais AES/EBU.</li> </ul>	01

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saídas simultâneas de áudio analógico e digital AES/EBU.</li> <li>• Vem com encaixe de cartão SHDC para troca automática em caso de falha</li> <li>• Plug de 1/4" (6, 35mm) para saída de fone de ouvido estéreo.</li> <li>• 2 relés de entrada e 2 saídas ótico-isoladas mais RS-232 para controle local ou remoto do equipamento em qualquer das pontas conectadas pelo codec</li> <li>• Conexão USB escrava para configuração do codec.</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Estes equipamentos serão utilizados para transmissão e recepção de áudio via internet entre o Estúdio Externo e a Central Técnica;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	
25	<p><b>Receptor de Sinais de Rádio AM e FM</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sintonizador de AM/FM, 2 Unid de Rack para montagem em rack.</li> <li>• 30 estações de FM e AM, em um total de 60 memórias</li> <li>• Bloco de 10 teclas para sintonia direta da emissora ou por presets</li> <li>• Timer de desligamento automático</li> <li>• Conexões para antenas de AM e FM</li> <li>• Adaptador de 150 para 75 Ohms e controle remoto IR incluído</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> <li>b) Este equipamento opera separadamente dos sistemas para monitoração dos sinais de rádio do ar;</li> </ol>	02
26	<p><b>Conjunto Link para Transmissão e Recepção de Áudio com Antenas para interligação da Central Técnica ao Transmissor</b>, com as seguintes características:</p> <p><b>Transmissor / Receptor:</b></p> <p><b>LINK TRANSMISSOR:</b></p>	01

- Faixa de Frequências: 200-960 Mhz – sub-bandas de 20 Mhz
- Tipo de Modulação: FM classe F3
- Sintonia do VCO: 25 Mhz
- Estabilidade de Frequência: +- 2,5 ppm
- Degrau do Sintetizador: 25 kHz
- Potência de Saída: 10W (20W sob encomenda)
- Emissão de Espúrios: < -80 dB ou melhor
- Emissão de Harmônicos: < -65 dB (-80 dB sob encomenda)
- Separação de Estéreo: > 55 dB @ 1 kHz
- Distorção: < 0,2% (típico 0,08%) @ 1 kHz
- Banda Básica: 30 Hz – 60 KHz dentro de 0,12 dB
- Razão de S/N não ponderada: > 74 dB rms entre 30 Hz ~ 20 KHz
- Ênfase: 50 ou 75 microsegundos – selecionável
- Conectores de RF: N-F 50 Ohm
- Impedância da entrada de MPX: 2 Kohm
- Impedância da entrada Mono: 600 Ohm
- Conector de entrada MPX: BNC-F
- Refrigeração: Por ar forçado
- Faixa de temperatura operacional: 0:- + 45° Celsius
- Umidade Máxima: 90% sem condensação
- Tensão de AC: 100 :- 240 Volts, 47 :- 63 Hz

#### **LINK RECEPTOR:**

- Faixa de Frequências: 200-960 Mhz – sub-bandas de 20 Mhz
- Tipo de Modulação: FM classe F3
- Sintonia do VCO: 25 Mhz
- Estabilidade de Frequência: +- 2,5 ppm
- Degrau do Sintetizador: 25 kHz
- Máscara de rejeição: > 90 dB típico
- Configuração do circuito de IF: dupla converção 1º70MHz – 2º10,7MHz
- Valor de ruído de RX: 6 dB ou menor
- Separação Estéreo: > 45 dB @ 1 kHz]

- Distorção: < 0,5% (típico 0,15%) @ 1KHz
- Banda Básica: 30 Hz – 60 KHz dentro de 0,08 dB
- Relação S/N: > 72 dB com 0,2 mV na entrada (típico 75 dB)
- De-ênfase: 50 ou 75 microsegundos, selecionável internamente
- Conector de RF: N-F 50 ohm
- Conector de IF de Banda-Básica: BNC-F
- Impedância da Banda-Básica: < 30 ohm
- Impedância Mono: < 30 ohm X2 balanceado
- Refrigeração: por ar-forçado com ventoinha sem escovas de longa vida
- Faixa de temperatura de trabalho: 0 :- +45°
- Umidade Máxima: 90%
- Alimentação AC: 100 :- 240 Volt, 47 :- 63 Hz

**Antenas Transmissão / Recepção:**

- Faixa de frequência 940 – 960 MHz
- Polarização Linear - Ganho 16 dBi
- Ângulo de ½ potência horizontal 20°
- Ângulo de ½ potência vertical 16°
- Discriminação de pol. Cruzada 30 dB
- Lóbulos laterais até 100° 18
- Lóbulos laterais 110° – 165° 22
- Relação F/C 28 dB
- Potência Máx. de entrada 100 Watts
- Impedância 50 ohms
- Conector N Fêmea
- N° de elementos 16
- Área exposta ao vento 0,06 m<sup>2</sup>
- Velocidade Máx. vento 160 Km/h

**Observações:**

3. Estes equipamentos operam em conjunto com o Sistema de Transmissão para o transporte de áudio da Central Técnica à Sala dos Transmissores;

	<p>4. O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</p>	
27	<p><b>Processador de Sinais de Áudio para Transmissão FM</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crossover linear em fase de quatro banda alimentando um limitador de quatro bandas</li> <li>• Exclusivo VBMS (tm) (Vorsis Bass Management System)</li> <li>• Controle de picos de FM através de limitador “lookahead” de superamostragem ou clipador com mascarador de distorção</li> <li>• Equalizador paramétrico integral de quatro bandas</li> <li>• Filtro passa altas variável e rodador de fase de voz</li> <li>• Controle remoto baseado ethernet 100BaseT e conector traseiro RJ-45</li> <li>• Oito entradas de GPI para chaveamento de memórias</li> <li>• Entrada digital AES3 aceita de 32 Hz a 96 kHz</li> <li>• Saída digital AES3 automaticamente sincroniza com a entrada digital AES3</li> <li>• Gerador de FM estéreo MPX de precisão com filtros de mascaramento</li> <li>• 25 presets de fábrica com otimização especial</li> <li>• Ajuste através de ferramenta GUI</li> <li>• Configuração e ajustes através do painel frontal eliminam a necessidade de um PC para a configuração</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Este equipamento opera em conjunto com os transmissores no processamento e ajustes da qualidade de áudio transmitida;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	01
28	<p><b>Distribuidor de Sinais de Áudio para o transmissor principal e reserva</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Operação Mono: Uma entrada (A) e oito saídas (modo 1x8 )</li> <li>• Operação Estéreo: Duas entradas (A e B) e quatro saídas ( modo 2x4 )</li> </ul>	01

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível de entrada de áudio ( típ ): Max. +15 dBm</li> <li>• Impedância de entrada: 1500 Ohms</li> <li>• Tipo de entrada: Balanceada à transformador</li> <li>• Nível máximo de saída de áudio (com carga de 600 Ohms) +18 dBm</li> <li>• Impedância de saída: 600 Ohms</li> <li>• Tipo de saída: Balanceada à transformador</li> <li>• Resposta Freqüência: 20Hz a 20Khz +/- 0.5dB : 10Hz a 75Khz +/- 3dB</li> <li>• Relação sinal/Ruído: &lt; 70 dBm</li> <li>• Distorção (THD - típ) : 0,08 %</li> <li>• Crosstalk entre grupos A e B: &lt;80 dBm</li> <li>• Consumo máximo: 30 W</li> <li>• Tamanho: 1 RU</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Este equipamento opera em conjunto com os transmissores principal e reserva distribuindo o áudio processado para transmissão;</li> <li>2. O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	
29	<p><b>Transmissor principal de FM em estado sólido com potencia de saída de 3.5 kW, com as seguintes características:</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS GERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência de saída nominal de 3500W, ajustável</li> <li>• Faixa de operação: 87,5 – 108 Mhz</li> <li>• RS232/RS485. Conector DB9 fêmea</li> <li>• Pontos de amostragem para medida de RF – Monitor de MPX</li> <li>• Parâmetros mostrados: 50 parâmetros em largo gráfico OLED</li> <li>• Ajustes pelo painel frontal através de OLED ou de um PC</li> <li>• <del>Quantidade de MOSFET no estágio de amplificação de potência: 5 BLF578</del></li> <li>• <del>Tecnologia do estágio de potência de RF: ICEFET &amp; ECOSAVING</del></li> <li>• O transmissor é fornecido com um chaveador automático para retorno caso aconteçam interrupções rápidas de fornecimento de energia pela empresa fornecedora (3 interrupções de até 1 segundo em intervalos de</li> </ul>	01

	<p>5 segundos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <del>Quantidade de fontes de alimentação: 3</del></li> <li>● <del>Quantidade de ventoinhas de refrigeração: 6</del></li> </ul>
	<p><b>CONECTORES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Conector de saída de RF: 7/8</li> <li>● Conector de MPX: BNC fêmea</li> <li>● Conectores dos canais Esquerdo e Direito: XLR fêmea</li> <li>● Conector AES/EBU: XLR fêmea</li> <li>● Conectores auxiliares: BNC fêmea</li> <li>● Monitor/Conector de 19 kHz: BNC femea</li> </ul>
	<p><b>PERFORMANCE RF</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Impedância de saída: 50 Ohm</li> <li>● Controle automático de potência de RF estabiliza a potência de saída no valor ajustado</li> <li>● Estabilidade geral da saída de potência de RF: +/-0,1 dB</li> <li>● VSWR 2:1 quando em total redução de potência automática. Redução de potência além de 1,5:1, transmissor tem proteção para curto-circuitos e circuitos abertos.</li> <li>● Harmônicos: &lt; 75 dBc</li> <li>● Emissão fora da banda (espúrios): &lt; -80 dBc</li> </ul>

### PERFORMANCE DO CODIFICADOR DE ÁUDIO ESTÉREO

- Resolução da entrada AES/EBU: 24 bits
- Amostragem da entrada AES/EBU: 32, 44.1, 48, 96 Khz selecionadas automaticamente
- Nível da entrada de áudio L/R: +15/-10 dBm para desvio padrão de 75 kHz
- Ajuste fino de nível L/R no painel frontal em incrementos de 0,1 dBm
- Impedância de Entrada L/R selecionável 10K-600 Ohm,平衡ado (análogo), 110 Ohm (para digital)
- Nível de entrada de MPX +15/-10 dBm para desvio padrão de 75 kHz
- Ajuste fino do nível de MPX em incrementos de 0,1 dBm no painel frontal

- Impedância da entrada MPX 5K Ohm selecionável
- Nível de entrada para os cartões de SCA para desvio padrão de 75 kHz
- Nível de entrada AES/EBU -20dBFS - -0dBFS
- Ajuste fino da amplitude do sinal piloto em incrementos de 0,5 dBm no painel frontal
- Ajuste fino da fase do piloto em incrementos de 0,01 grau no painel frontal
- Frequência do tom piloto 19 kHz
- Ajuste fino do desvio do piloto +/- 7,5 kHz
- Estabilidade do tom do piloto +/- 1 Hz
- Saída de 19 kHz
- Entradas AES/EBU-Analógico com troca automática
- THD+N <0.03% @ 1kHz
- Pré-ênfase selecionável 0/25/50/75 microsegundos
- Pré-ênfase tolerância +/- 0,1 microsegundo
- FM S/N ESTÉREO CCIR > = 72 dB ponderado > = 72 dB não ponderado @ modulação FM = 400 Hz, desvio de frequência de 75 kHz, medida de valor de pico, canais L/R/MONO
- Asíncrono AM S/N não ponderado > 55 dB
- Síncrono AM S/N > 50 dB
- Faixa de modulação em frequência 30 Hz a 15 kHz
- Amplitude-frequência característica +/-0,1 dB (sem pré-ênfase) +/- 0,1 dB (com pré-ênfase) @ modulação FM = 400 Hz, 30 Hz a 15 kHz, canais L/R/MONO
- Crosstalk estéreo >60 dB linear >60 dB não-linear @ 30 Hz a 15 kHz
- Distorção < 0,05% com 75 kHz de desvio de frequência < 0,05% com 100 kHz de desvio de frequência @ 30 Hz a 15 kHz, canais L/R
- Distorção por intermodulação < 0,05% @ canais L/R, 60Hz/7Khz, 4:1, +4 dBu
- Classe de emissão F3
- Emissão de estéreo de acordo com recomendação ITU-R (tom de piloto)

## PERFORMANCE DO EXCITADOR

- Tempo de travamento do PLL <10segundos
- Distorção por intermodulação <0,05% medido com dois tons 1kHz & 1,3 kHz, razão -1:1 a 100% de modulação

- Desvio de frequência +/- 75 kHz ajustável em incrementos de 0,1 dB
- Máximo desvio de frequência +/- 150 kHz
- Estabilidade da frequência +/- 200 Hz/ano
- Degraus de frequência de RF 10 kHz
- Resposta de Fase 0,1 grau desde fase linear; 53 kHz a 100 kHz
- Capacidade de Modulação +/- 250 kHz

### **REQUISITOS DE INSTALAÇÃO**

- Fonte de energia 230/400 Trifásico – Monofásico
- Versão 50-60 Hz AC
- Potência de consumo (típica) 4,9 KW
- Eficiência geral (típica de -3dB to Pnom)  $\geq 70\%$
- Fator de potência  $> 0,95$
- Consumo de corrente @ 230 VAC/monofásico 21,3 Amp
- Capacitância magnética-térmica @230 VAC/monofásico 32 Amp
- Bitola do condutor @230VAC/monofásico 10 milímetros quadrados
- Bitola do condutor @230VAC/monofásico 7 AWG
- Consumo de corrente @230VAC/trifásico 12,5 Amp
- Capacitância magnética-térmica @ 230VAC/trifásico 20 Amp
- Bitola do condutor @ 230VAC/trifásico 6 milímetros quadrados
- Bitola do condutor @230VAC/trifásico 9 AWG
- Magnética-térmica capacidade @ 400VAC/trifásico 16 Amp
- Bitola do condutor @ 400VAC/trifásico 4 milímetros quadrados
- Bitola do condutor @ 400VAC/trifásico 11 AWG
- Consumo de corrente @ 400VAC/trifásico 7,1 Amp

### **REFRIGERAÇÃO**

- Sistema de refrigeração: Refrigeração por ar-forçado de 600 a 1200 m<sup>3</sup>/h
- Aumento da temperatura do ar entre entrada/saída 17° C

### **CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

- Faixa da temperatura (em operação) -5 - +45°C
- Faixa da temperatura (fora de operação) -2- - +55 °C
- Faixa da umidade (em operação) 95% @ 40 °C

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de umidade (fora de operação) 90% @ 55 °C</li> <li>• Faixa da altitude (em operação) &lt;3.000 metros</li> <li>• Faixa da altitude (fora de operação) &lt; 15.000 metros</li> </ul> <p><b>TELECONTROLE E TELEMETRIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle remoto com contatos abertos</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Os equipamentos de transmissão só serão aceitos na fase de habilitação com certificados de homologação expedidos pela ANATEL;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual de Serviço do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	
30	<p><b>Transmissor reserva de FM em estado sólido com potencia de saída de 1.0 kW, com as seguintes características:</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS GERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência de saída nominal 1.000W ajustável.</li> <li>• Banda de operação 87,5 – 108 Mhz.</li> <li>• RS232/RS485.</li> <li>• Pontos de medição de amostragem de RF – Monitor de MPX</li> <li>• Parâmetros mostrados 50 em display gráfico OLED</li> <li>• Ajustes no painel frontal através de OLED/por PC</li> <li>• <del>Quantidade de MOSFET no estágio de amplificação de potência 2 MRF6VP2600H</del></li> <li>• <del>Tecnologia do estágio de potência ICEFET &amp; ECOSAVING</del></li> <li>• O transmissor dispõe de religamento automático após uma curta interrupção da principal fonte de energia elétrica (3 interrupções de até 1 segundo em intervalos de 5 segundos)</li> <li>• <del>Quantidade de ventoinhas de refrigeração 3</del></li> </ul> <p><b>CONECTORES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conector de saída de RF 7/16</li> <li>• Conector de MPX BNC fêmea</li> <li>• Conectores Esquerda/Direita XLR fêmea</li> </ul>	01

- Conector AES/EBU XRL fêmea
- Conectores auxiliares BNC fêmea
- Monitor/19kHz conector BNC fêmea

## PERFORMANCE RF

- Impedância de saída 30 Ohm
- Controle aumotático de potência de RF estabiliza a potência de saída no valor pré-determinado
- Estabilidade geral da potência de saída de RF +0,1 dB
- VSWR 2:1 usando redução de potência automática total além de 1.5:1 o transmissor é protegido contra curto circuitos ou circuitos abertos
- Harmônicos < -75 dBc
- Emissões fora da banda (espúrios) < -80dBc

## PERFORMANCE CODIFICADOR DE ÁUDIO ESTÉREO

- Resolução de 24 bits na entrada AES/EBU
- Frequência de amostragem na entrada AES/EBU 32, 44.1, 48, 96kHz selecionadas automaticamente
- Nível de entrada de áudio L/R +15/-10 dBm para desvio padrão de 75 kHz
- Ajuste fino de nível L/R em incrementos de 0,1 dBm no painel frontal
- Impedância das entradas L/R selecionáveis 10K – 600 Ohm (para analógico) 110 Ohm (para digital)
- Nível da entrada MPX +15/-10 dBm para desvio padrão de 75 kHz
- Ajuste fino do nível de MPX em incrementos de 0,1 dBm no painel frontal
- Impedância da entrada de MPX 5K Ohm selecionável
- SCA/RDS nível de entrada de áudio 0dBm para desvio padrão de 75 kHz
- AES/EBU nível de entrada -20 dBFS - -0dBFS
- Ajuste fino da amplitude de piloto em incrementos de 0,05% no painel frontal
- Ajuste fino da fase do piloto em incrementos de 0.01 grau no painel frontal
- Frequência do tom de piloto 19 kHz
- Ajuste fino do desvio de piloto +/- 7,5 kHz

- Estabilidade da frequencia do tom de piloto +/- 1 Hz
- Saída de 19 kHz e THD+N < 0,03% @ 1kHz
- Pré-ênfase selecionável de 0/25/50/75 microsegundos
- Tolerância do pré-enfase +/- 0,1 microsegundo
- FM S/N MPX FCC 82 dB 20 Hz – 23 kHz – 50 microsegundos – ref @ 53 kHz – RMS
- FM S/N ESTÉREO CCIR > = 72 dB ponderado > = 72 dB não ponderado @ fmod = 400 Hz, 75 kHz de desvio de frequência, medida de valor de pico, canais L/R,MONO.
- S/N AM assíncrono não ponderado > == 50 dB
- S/N AM síncrono > = 50 dB
- Faixa da modulação em frequência 30 Hz a 15 kHz
- Amplitude-frequência características +/-0,1 dB(sem pré-ênfase) +/- 0,1 dB (com pré-ênfase) @ fmod = 400 Hz, 30 Hz a 15 kHz
- Crosstalk de estéreo > 60 dB linear >60 dB não-linear @ 30 Hz a 15 kHz, canais L/R (100% de modulação)
- Distorção < 0,05% com 75 kHz de desvio de frequência < 0,05% com 100 kHz de desvio de frequência @ 30 Hz a 15 kHz, canais L/R
- Distorção por intermodulação < 0,05% @ canais L/R, 60Hz/7kHz, 4:1 +4dBu
- Classe de emissão F3
- Emissão de estéreo de acordo com a recomendação ITU-R 450 (tom de piloto)

## PERFORMANCE DO EXCITADOR

- Tempo de travamento do PLL <10sec
- Distorção por intermodulação <0,05 medida com tons de 1 kHz & 1,3 kHz, razão de 1:1 a 100% de modulação
- Desvio de frequência +/- 75 kHz em incrementos ajustáveis de 0,1 dB
- Desvio máximo de frequência +/- 150 kHz
- Estabilidade de frequência +/- 200 Hz/Ano
- Degraus de frequência de RF 10 kHz
- Resposta de fase 0,1 grau da fase linear; 53 kHz a 100 kHz
- Capacidade de modulação +/- 250 kHz

## REQUISITOS INSTALAÇÃO

- Fonte de alimentação 230/monofásico versão 50-60Hz VAC

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consumo de potência (típico) 1500W</li> <li>• Consumo de corrente (típico) @ 230V 6,5 Amp</li> <li>• Eficiência geral (típica de -3dB a Pnom) 66%</li> <li>• Fator de Potência &gt; 0,95</li> </ul> <p><b>REFRIGERAÇÃO / RUIDO / DADOS ELETROMAGNÉTICOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de refrigeração: Refrigeração por ar-forçado</li> <li>• Campo elétrico &lt; 10V/m @ um metro em frente aos gabinetes do transmissor durante operação normal</li> <li>• Campo magnético &lt;4 A/m @ um metro em frente aos gabinetes do transmissor durante operação normal</li> <li>• Ruído acústico &lt; 65 phones @ sala do transmissor, 2 metros de distância da frente do transmissor</li> </ul> <p><b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de temperatura (em operação) -5 – 45 °C</li> <li>• Faixa de temperatura (fora de operação) -20 - +55 °C</li> <li>• Faixa de umidade (em operação) 95% @ 40 °C</li> <li>• Faixa de umidade (fora de operação) 90% @ 55 °C</li> <li>• Faixa de altitude (em operação) &lt;3000 metros</li> <li>• Faixa de altitude (fora de operação) &lt;15000 metros</li> </ul> <p><b>TELECONTROLE E TELEMETRIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle remoto com contatos abertos.</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Os equipamentos de transmissão só serão aceitos na fase de habilitação com certificados de homologação expedidos pela ANATEL;</li> <li>2. O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual de Serviço do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	
31	Monitor de Modulação de Áudio FM para utilização no Parque de Transmissão, com as seguintes características:	01

- **Tipo:** Circuito super-heterodino de dupla conversão usando desenho próprio, ultra-linear, rejeitor de ruídos, detetor de FM com contador de pulsos
- **Faixa de Sintonia:** 87,9 mHz a 108,1 mHz em incrementos de 100 kHz
- **Presets de emissoras:** 7 teclas de presets programáveis pelo usuário; seleção local ou **remota**.
- **Entradas de RF:**
  - Conector F para antena de 75-Ohm
  - Conector BNC para entrada de alto nível, amostra de RF de 50-Ohm, 1V – 7V r.m.s.
- **Sensibilidade do Receptor:** 10 micro-Volts (10 dBf) para 50 dB mono sem ruído. 250 micro-Volts (60 dBf) requeridos para leitura de Modulação Total válida.
- **Seletividade do Receptor:** +- 0,25 dB, 20Hz – 50kHz, -1,5dB ou menor a 100kHz; -35 dB (típico) a 200kHz
- **Saída de Banda Básica:** BNC composto/MPX saída demodulada; 3V p-p a 100% de modulação.
- **RSSI (Nível de Sinal Recebido):** Medidor específico Bar-graph à LED no painel frontal medindo a força relativa da portadora recebida.

## MEDIDAS DE BANDA BÁSICA DE FM

- **Entrada de Banda-Básica:** Entrada ajustável BNC de composto/MPX para decodificação de estéreo e circuitos de medição de sub-canal. Aceita níveis típicos de 3V p-p igualando a +- 75 kHz de desvio da portadora.
- **Medição de Composto/MPX:** Display bar-graph LED de 58 segmentos com resposta “quase-pico” e indicador de picos flutuante. Seletionável entre desvio positivo, desvio negativo e o mais alto de ambos.
- **Resolução do Medidor:** Precisão de 1% entre 80% e 100% de modulação da portadora.
- **Integração das Medidas:** Seletionável pelo usuário a 0,1 ms, 0,2, 0,5 ms e 1,0ms.
- **Resposta de Frequência do Medidor:** +0/-1%, 10Hz – 100kHz.
- **Indicador de Picos:** programável em incrementos de 1% entre 95% e 120% da modulação total da portadora.

## MEDIDAS DE SUB-CANAL DE FM

- **Escala do Medidor e Resolução/Precisão:** Display bar-graph LED de

	<p>58 segmentos mede piloto estéreo e níveis de sub-canal entre 2,6% e 14% com 0,2% de resolução e precisão. Percentuais de injeção se referem a 100% = +- 75 kHz de desvio da portadora.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Características do Medidor:</b> Respondendo a picos em todos os modos.</li> <li>• <b>Filtros de Medidas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 19 kHz Tom Piloto Estéreo</li> <li>○ 38 kHz Sub-portadora Residual Estéreo</li> <li>○ 57 kHz RDS/RDBS Sub-portadora de dados</li> <li>○ 67 kHz SCA Sub-portadora de Áudio</li> <li>○ 92 kHz SCA Sub-portadora de Áudio</li> </ul> </li> <li>• <b>Necessidades de energia:</b> 105-130VAC ou 210-260VAC, 50/60Hz; 20 watts</li> <li>• <b>Ambiente:</b> Faixa operacional de temperaturas de 0 °C – 50 °C; 95% de umidade relativa, sem condensação; Até 3000 metros acima do nível do mar.</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> <li>b) Este equipamento opera em conjunto aos transmissores para verificação da modulação de áudio em atendimento as normas e exigências legais;</li> </ol>																							
32	<p><b>Chave Coaxial de RF com 4 Portas e Painel de Controle para interligações dos Transmissores de FM, Antena FM e Carga Resistiva, com as seguintes características:</b></p> <table> <tr> <td>• <b>Conector:</b></td> <td>Macho 7/8 EIA</td> </tr> <tr> <td>• <b>Velocidade chaveamento:</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>    <b>Tipico (segundos)</b></td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>    <b>Maximo (segundos)</b></td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>• <b>Frequencia: mhz</b></td> <td>DC-860</td> </tr> <tr> <td>• <b>Impedancia: ohms</b></td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>• <b>Perda inserção: dB</b></td> <td>0.1</td> </tr> <tr> <td>• <b>Fonte energia: model A</b></td> <td>120VAC-50/60Hz</td> </tr> <tr> <td>• <b>Corrente:</b></td> <td>1.0A (partida) 0.5A (operando)</td> </tr> <tr> <td>• <b>Fonte energia: model B</b></td> <td>240VAC-50/60Hz</td> </tr> <tr> <td>• <b>Corrente:</b></td> <td>0.5A (partida)</td> </tr> </table>	• <b>Conector:</b>	Macho 7/8 EIA	• <b>Velocidade chaveamento:</b>		<b>Tipico (segundos)</b>	2	<b>Maximo (segundos)</b>	3	• <b>Frequencia: mhz</b>	DC-860	• <b>Impedancia: ohms</b>	50	• <b>Perda inserção: dB</b>	0.1	• <b>Fonte energia: model A</b>	120VAC-50/60Hz	• <b>Corrente:</b>	1.0A (partida) 0.5A (operando)	• <b>Fonte energia: model B</b>	240VAC-50/60Hz	• <b>Corrente:</b>	0.5A (partida)	01
• <b>Conector:</b>	Macho 7/8 EIA																							
• <b>Velocidade chaveamento:</b>																								
<b>Tipico (segundos)</b>	2																							
<b>Maximo (segundos)</b>	3																							
• <b>Frequencia: mhz</b>	DC-860																							
• <b>Impedancia: ohms</b>	50																							
• <b>Perda inserção: dB</b>	0.1																							
• <b>Fonte energia: model A</b>	120VAC-50/60Hz																							
• <b>Corrente:</b>	1.0A (partida) 0.5A (operando)																							
• <b>Fonte energia: model B</b>	240VAC-50/60Hz																							
• <b>Corrente:</b>	0.5A (partida)																							

	<p>0.25A (operando)</p> <p>• <b>Voltagem de controle de comando:</b> 5, 12 or 24 VDC 120 or 240 VAC</p> <p>• <b>Painel de controle remoto:</b> Montagem Rack 19 pol. Botoes de Transf Coaxial 3.5 polegadas altura</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Estes equipamentos operam em conjunto com os Transmissores, Carga Resistiva e Antena FM;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ul>	
33	<p><b>Carga Resistiva de Segurança dos Transmissores e Antena de FM</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência Permitida: até 3 kW em trabalho contínuo</li> <li>• Impedância: 50 ohms nominal</li> <li>• Faixa de Frequência: DC até 240 MHz</li> <li>• Máximo VSWR: 1.15:1</li> <li>• Conectores de Entrada: N-Fêmea, 7/8", 1 5/8" EIA</li> <li>• Alimentação de AC requerida: 115 VAC, 60 Hz, ou 230 VAC, 50/60 Hz</li> <li>• Acabamento: Cobertura por Conversão</li> </ul> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Este equipamento opera em conjunto com os Transmissores e a Antena de FM;</li> <li>b) Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ul>	01
34	<p><b>Antena de Transmissão de FM com as ferragens para fixação</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de Frequencia – 87,5 a 108,1 Mhz</li> <li>• Largura de Banda – 500 kHz</li> <li>• Polarização – Circular</li> </ul>	01

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Impedância – 50 Ohms</li> <li>• Ganho – 1 elemento (–3,07 dBd)</li> <li>• Azimute – 180 Graus</li> <li>• Potência Máxima / Elemento – 2500 W ( EIA 7/8" ) 5000 W ( EIA 1 5/8" )</li> <li>• Resistência ao Vento – 180 km/h</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Este equipamento opera em conjunto com os transmissores de FM selecionados pela Chave Coaxial;</li> <li>b) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</li> </ol>	
35	<p><b>Conjunto de Cabos e Conectores para Links e Sistema de Transmissão de FM</b>, com as seguintes características:</p> <p><b>Configuração Mínima do Conjunto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 40 metros de Cabo Coaxial LCF 7/8".</li> <li>• 08 Conectores de RF EIA Flange 7/8".</li> <li>• 40 metros de Cabo RG 213 para Links de Audio.</li> <li>• 04 Conectores N Macho para Cabo RG213.</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Estes cabos e conectores serão utilizados para interligação dos Links de Audio e do Sistema de Transmissão ( Transmissores FM + Antena FM + Chave Coaxial + Carga Resistiva );</li> <li>b) O licitante vencedor deverá fornecer todo o material necessário a instalação e o perfeito funcionamento dos sistemas;</li> </ol>	01
36	<p><b>Conjunto de Móveis com Racks para instalação dos equipamentos</b>, com as seguintes características:</p> <p><b>Características Gerais:</b></p> <p>O mobiliário deverá ser projetado para acondicionar todos os equipamentos necessários para sua utilização e desenhados com formas ergonómicas oferecendo ao operador maior conforto e facilidade para manuseio e supervisão dos equipamentos. O mobiliário deverá ser produzido em mdf</p>	01

	<p>melaminico com revestimento em PVC flexível de alto impacto nas bordas. Estrutura rígida em aço com pintura eletrostática. Os Racks de 19" são montados com perfilados em alumínio e porcas deslizantes para instalação de equipamentos. As passagens de cabos deverão ser totalmente embutidas. As CPUs de todas as Estações de Trabalho deverão ser acondicionadas na parte inferior do mobiliário.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Mesa de Operação com Rack 19" para Estúdio no Ar com capacidade de acondicionar o 1 Console, 1 Estação de Trabalho, 2 Monitores de Audio, 1 Microfone de Locução, 1 toca disco, 1 CD Player, 1 MDisc e 4 equipamentos acessórios de 1 Unidade de Rack.</li> <li>• 01 Mesa de Operação com Rack 19" para Estudio Externo com capacidade de acondicionar o 1 Console, 1 Estação de Trabalho, 2 Monitores de Audio, 1 Microfone de Locução e 3 equipamentos acessórios de 1 Unidade de Rack.</li> <li>• 01 Mesa de Operação com Rack 19" para Estúdio ao Vivo com capacidade de acondicionar o 1 Console, 2 Monitores de Audio, 4 Microfone de Locução e 3 equipamentos acessórios de 1 Unidade de Rack.</li> <li>• 01 Mesa de Operação com Rack 19" para Central Técnica com capacidade de acondicionar 2 CPUs, 2 monitores, 2 teclados, 1 switch de Gerenciamento e 1 receptor de áudio FM Monitoramento.</li> <li>• 01 Mesa de Operação com Rack 19" para Ilha de Produção com capacidade de acondicionar o 1 Console, 1 Estação de Trabalho, 1 Monitor de Audio e 2 equipamentos acessórios de 1 Unidade de Rack.</li> </ul> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Estes mobiliários com seus racks de 19" serão utilizados para acomodação, fixação e instalação dos equipamentos dos Estúdios do Ar, Vivo, Externo, Central Técnica e da Ilha de Produção;</li> </ol>	
37	<p><b>Fones de Ouvido para Monitoração e uso geral</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Supra-auricular fechado, fone dinâmico hi-fi estéreo</li> <li>• Para DJs, ideal para ser usado tanto com dispositivos móveis quanto com sistemas hi-fi (mini) domésticos</li> <li>• Boa atenuação de ruído do ambiente</li> <li>• As conchas podem ser removidas do arco</li> </ul>	10

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poderosa resposta de graves</li> <li>• Ímãs poderosos de neodímio e diafragmas leves garantem altos níveis sonoros</li> <li>• A extensão dos cabos pode ser ajustada conforme a necessidade</li> <li>• Extremamente confortável de usar, inclusive quando usado por longos períodos</li> <li>• Super resistente</li> <li>• Cabo OFC de 3m altamente condutor</li> <li>• Almofadas substituíveis.</li> </ul> <p>Observações:</p> <p>a) O Licitante Vencedor deverá entregar o Manual do equipamento no idioma português ou inglês;</p>	
38	<p><b>Sinalizadores Luminosos de No Ar e Gravando</b>, com as seguintes características:</p> <p><b>Características Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aviso luminoso “NO AR” e “GRAVANDO”</li> <li>• Face simples.</li> <li>• Fixação Teto / Mesa.</li> <li>• Iluminação Led ( 100.000hs vida útil ).</li> <li>• Consumo 2 Watts.</li> <li>• Alimentação: 80 a 250 VAC</li> <li>• Temperatura ( -10 a +40 graus )</li> <li>• Frequencia Rede – 50/60 Hz</li> </ul>	06
39	<p><b>Sistema Alimentação AC Emergencial tipo no-break com sinal estabilizado</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dupla Conversão</li> <li>• Retificador - Inversor - Banco de Baterias</li> <li>• Controle Digital Microprocessador DSP</li> <li>• Inversor PWM a 20 Khz</li> <li>• Upgrade de Firmware</li> <li>• Tensão: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Bivolt 110 e 220 V, seleção automática (2 e 3 kVA)</li> </ul> </li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 220 V (5 e 7,5 kVA)</li> <li>● Variação Admissível: <math>\pm 15\%</math> da tensão nominal</li> <li>● Freqüência: 50 ou 60 Hz</li> <li>● Variação de Freqüência Admissível: <math>+\/- 6\%</math></li> <li>● Configuração: Monofásica: F + N +T ou F + F +T</li> <li>● Fator de Potência: 0,8</li> <li>● Saída Tensão: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 110 V ( standard )</li> <li>○ 220 V ( standard )</li> </ul> </li> <li>● Regulação Estática: <math>+\/- 1\%</math> nominal</li> <li>● Freqüência: 50 / 60 Hz</li> <li>● Variação de Freqüência: <math>\pm 0,05\%</math> em modo bateria</li> <li>● Sincronismo com a Rede: Sim</li> <li>● Forma de Onda: Senoidal</li> <li>● Distorção Harmônica THD: inferior a 1%</li> <li>● Fator de Crista: 3:1</li> <li>● Capacidade de Sobrecarga: 125% durante 25s</li> <li>● Rendimento: 90%</li> <li>● Proteções Elétricas <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Sub e Sobre Tensão de Entrada e Saída</li> <li>○ Sub e Sobre Tensão DC e Bateria</li> <li>○ Sobrecarga e Curto-Círcuito</li> <li>○ Mínima Descarga de Bateria</li> <li>○ Sobre Temperatura</li> </ul> </li> <li>● Baterias: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Tensão de Linha: <ul style="list-style-type: none"> <li>■ 96 VDC ( 2 e 3 kVA )</li> <li>■ 192 VDC ( 5 e 7,5 kVA )</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>● Sistema de Recarga: controlado automático.</li> <li>● Tempo de Recarga: 8 a 10 horas para 90% da carga.</li> </ul>	
--	--	--

## ANEXO II – MODELO PROPOSTA PREÇOS

### MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecimento de Solução Integrada de FME e Acessórios, incluindo montagem, instalação, configuração, ativação, testes e treinamento.

<b>LOTE UNICO - SOLUÇÃO INTEGRADA FME</b>					
DEVER SER OBSERVADA E CONSTAR TODA A ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA NO ENCARTE “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	DESCRÍÇÃO (INFORMAR A DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE)	QDT	MARCA MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					

<b>VALOR TOTAL</b>	
--------------------	--

<b>CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA</b>	<b>DADOS BANCÁRIOS</b>
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta corrente:

**Das Declarações e demais documentos por ocasião da abertura do processo licitatório:**

- a)** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, taxas, transporte, seguro, materiais, componentes, peças de reposição, equipamentos, ferramentas, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;
- b)** Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, lançada no sistema;
- c)** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da UFVJM e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e)** Declaração expressa, no caso de microempresa e de empresa de pequeno porte, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, lançada no sistema;
- f)** Declaração de que fornecerá todo e qualquer acessório e serviço não previsto nas especificações, mas que se façam necessários ao correto funcionamento da Solução Proposta, dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas nas especificações técnicas contidas neste Anexo e no Termo de Referência;
- g)** Declaração expressa de que os equipamentos e acessórios que integram a solução proposta são novos e de primeiro uso, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação ao Termo de Referência, garantindo assim a assistência técnica e a reposição de peças compatíveis;
- h)** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer equipamento da Solução de Enlace de Sinal via Satélite que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- i)** Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais, não recondicionados, recomendados pelo fabricante;
- j)** Declaração de que durante a vigência da garantia efetuará todas as atualizações e correções de firmware dos equipamentos integrantes da Solução, sem ônus para a UFVJM;

**k)** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos.

**l)** Dados do licitante:

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº ..... Expedido por: ..... Data da emissão:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
	Endereço:
	Telefone / Fax:
	E-mail:

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Em atendimento ao disposto no Termo de Referência, DECLARAMOS que é responsável técnico pela montagem, instalação, configuração, ativação, integração, testes e treinamento do Sistema Integrado FME ( Itens 01 a 39 das Especificações Técnicas ) descritas no Encarte A, bem como, todos os componentes da solução proposta a serem instalados na UFVJM no Campus JK em Diamantina, MG, os profissionais abaixo indicados:

**Responsável Técnico**

Nome \_\_\_\_\_

CREA \_\_\_\_\_

**Auxiliares Técnicos**

Nome \_\_\_\_\_

CREA \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CREA \_\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável** \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Cargo na Empresa \_\_\_\_\_

**ANEXO IV,  
MINUTA CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_ DE PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_, além das demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste contrato é \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e disposições contidas no Termo de Referência e nos demais anexos do Pregão nº \_\_\_\_\_ o qual lhe foi adjudicado pela CONTRATANTE nas condições aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços, objeto do presente Contrato, somente serão aceitos depois de constatado se as condições de qualidade estiverem de acordo com o solicitado, a serem aferidos pela Diretoria de Infraestrutura/UFVJM.

2.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores \_\_\_\_\_, titular e suplente, respectivamente, designados pela Portaria nº \_\_\_\_\_. O representante da CONTRATANTE terá poderes para fiscalizar a execução dos serviços e, especialmente para:

2.2.1. Sustar os trabalhos sempre que considerar a medida necessária;

2.2.2. Recusar qualquer serviço que não se enquadre nas especificações e padrões exigidos pela CONTRATANTE;

2.2.3. Decidir com o representante da CONTRATADA, todas as questões que surgirem durante a execução do serviço.

2.3. A fiscalização da CONTRATANTE não elimina ou atenua as responsabilidades da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços serão executados nos termos da proposta comercial da CONTRATADA e especificações do Edital do Pregão \_\_\_\_\_ e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

3.2. A contratada deverá solucionar de imediato, qualquer problema técnico que possa ocorrer durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

4.1 O prazo de entrega, montagem, instalação, configuração, ativação e teste dos equipamentos, serviços e acessórios, bem como o treinamento se efetuará em até 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura deste contrato. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do serviço ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar o Contrato e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

4.2 Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da UFVJM, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela área competente.

4.3 Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da UFVJM, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

4.4 Os equipamentos, serviços e acessórios deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal e do termo de garantia, onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do equipamento e / ou software e período da garantia.

4.5 A UFVJM poderá aceitar a entrega parcelada dos produtos que integram o fornecimento, devendo, para cada entrega, ser emitida a respectiva nota fiscal / fatura específica, desde que seja cumprido o prazo para fornecimento e instalação total da Solução, previsto no item 16.1.

a) Provisória, após a entrega nas dependências da UFVJM em Diamantina (MG), da Solução Integrada de FME;

b) Definitiva, após a montagem, instalação, configuração, ativação e de testes da Solução Proposta, de forma que fique comprovado seu pleno funcionamento;

4.6 Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela UFVJM ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega, instalação, configuração, ativação, integração, testes e treinamento.

4.7 O Licitante Vencedor deverá promover treinamento técnico e operacional para até 10 (dez) empregados designados pela UFVJM, sendo:

f) O treinamento deverá ser ministrado em horário comercial e em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nas dependências da UFVJM na Cidade de Diamantina / MG, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, após a montagem, instalação, configuração, ativação, integração e realização dos testes de aceitação.

g) O treinamento deve ocorrer em no máximo 15 (quinze) dias corridos, após a instalação e realização dos testes de aceitação nos equipamentos.

h) Serão de responsabilidade do Licitante Vencedor os custos relativos ao treinamento, tais como: diárias, passagens, locomoção e alimentação do instrutor, inclusive o fornecimento de todo material didático pedagógico necessário e a emissão do certificado aos treinados.

i) O Licitante Vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de início da vigência do contrato, o conteúdo programático dos treinamentos a serem ministrados aos empregados da UFVJM, contemplando as atividades operacionais e técnicas dos equipamentos.

j) Após o treinamento deverá ser emitido certificado oficial do fabricante para cada participante, obedecendo a critérios de frequência previamente negociados com a UFVJM.

4.8 O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento dos equipamentos que integram a Solução de modo que estes cheguem aos locais de destino em condições normais de utilização.

4.9 O recebimento da Solução Integrada será efetuado por Comissão constituída pela UFVJM, com no mínimo 03 (três) servidores. Os membros dessa Comissão deverão fiscalizar e acompanhar a entrega, supervisionar a montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes. Será de responsabilidade dessa Comissão a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e / ou Definitivo, ou de Rejeição, efetuando o respectivo atesto na nota fiscal / fatura.

4.10 Todos os equipamentos e acessórios que compõem a Solução deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal / fatura e do termo de garantia, onde conste número da nota fiscal, marca, modelo, número de série dos componentes da Solução, data de emissão, descrição básica e período da garantia, bem como documento que comprove a origem dos bens importados, sob pena de rescisão contratual e multa;

4.11 Para aceite definitivo dos equipamentos, o licitante vencedor, deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto de instalação dos sistemas de transmissão assinada pelo engenheiro responsável, indicado pelo Licitante Vencedor, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme exigido neste Termo de Referência.

4.12 Somente será admitida a substituição do profissional técnico responsável e detentor de atestado apresentado, em atendimento ao previsto neste Edital, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição do profissional técnico responsável deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela UFVJM.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os produtos descritos no Termo de Referência, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo para os equipamentos, serviços e acessórios.

5.2. Durante o período de garantia, a solução do defeito apresentado em qualquer equipamento deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da notificação feita pela UFVJM.

5.3. Durante o período de garantia, as despesas com a substituição ou reparo dos equipamentos, bem como o transporte, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à UFVJM, quaisquer ônus.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. O valor deste Contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ -)** e o pagamento do preço aceito dependerá do adimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a partir do qual, correrão os prazos para este na forma do Edital.

6.2 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 12º (décimo segundo) dia útil após emissão do Termo de Recebimento Parcial ou Definitivo da **Solução Integrada de FME**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos equipamentos entregues com os serviços, bem como documento que comprove a origem dos bens importados, sob pena de rescisão contratual e multa, que serão conferidos e atestados por Comissão constituída pela UFVJM para esse fim.

6.2.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

6.2.2 O prazo descrito no item 6.2.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

6.2.3 Caso a CONTRATADA, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 6.4.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 Fica desde já estabelecido que a Comissão constituída terá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos e serviços executados, no Campus JK em Diamantina/MG, acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas, para efetuar os testes que se fizerem necessários e emitir o Termo de Recebimento Parcial ou Definitivo.

5.4. Pela aquisição, instalação, configuração, ativação, treinamento, testes dos bens e serviços objeto deste Termo de Referência a UFVJM pagará ao licitante vencedor o valor total do último lance ofertado no pregão, obedecido ao Cronograma seguinte:

#### **CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Condições de Pagamento</b>	
<b>01</b>	Fornecimento de Solução Integrada de FME e Acessórios, incluindo montagem, instalação, configuração, ativação, testes e treinamento.	Entrega do produto no seu destino (Campus JK) em Diamantina, MG.	<b>80%</b> (oitenta por cento) do valor total dos produtos, após emissão do <b>Termo de Recebimento Parcial</b> .
		Serviços de instalação, configuração, ativação, testes e treinamento.	<b>20%</b> (vinte por cento) do valor total do produto, após emissão do <b>Termo de Recebimento Definitivo</b> .

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso no pagamento.

5.6 A critério da Contratante poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

5.7 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

5.8 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme Instrução Normativa conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2002 e Lei nº 9.430/96.

5.9 Não haverá a retenção prevista no subitem 5.8 caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas no Artigo 18 da Instrução Normativa conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2002.

5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA – do IBGE, devidos pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, *pro rata tempore-die*, de forma não composta, devendo os cálculos dos encargos, de cada mês, serem feitos utilizando-se a taxa do mês anterior ao da apuração desses encargos, em conformidade com o art. 406 da Lei nº 10.406/02 – Código Civil.

5.11 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

5.12 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

5.13 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

5.14 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao CONTRATADA para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.15 Não haverá qualquer forma de reajuste dos preços inicialmente propostos.

5.16 Nos valores estão incluídos os honorários, taxas administrativas, encargos sociais, tributos e todos os custos necessários para a execução completa dos serviços como: pessoal, transporte, passagens, hospedagens, alimentação, serviços gráficos, materiais e outros necessários a perfeita execução do objeto deste contrato.

5.17 As despesas de logística (transporte aéreo e terrestre, alimentação e hospedagem) da Equipe Técnica do Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.18 A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá no exercício de 2013 através da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da União: Órgão/Unidade 153036 – UFVJM: Programa de Trabalho resumido: 061127; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0112000000; Plano Interno: F8282G0101N.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

7.1 O serviço somente será recebido após sua análise, observadas as especificações contratadas, devidamente certificado pelo solicitante e observadas as condições da cláusula quarta deste contrato.

7.2 A UFVJM se reserva o prazo de 05 (cinco) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do serviço com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

7.3 Os serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade dos serviços e reparação de danos.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. A **CONTRATANTE** se obriga a:

8.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado para esse fim;

8.1.2 rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contratado;

8.1.3 proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

8.1.4 proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

8.1.5 notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.6 notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

8.1.7 assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega, de instalação, de configuração, de ativação e de testes da **Solução Integrada de FME**;

8.1.8 prestar aos empregados do licitante vencedor todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

8.1.9 atestar notas fiscais / faturas e efetuar os pagamentos ao licitante vencedor;

8.1.10 designar os membros da Comissão de Recebimento para supervisionar o fornecimento, instalação, configuração, ativação, integração e testes da **Solução Integrada de FME**, verificando se todas as obrigações estão sendo cumpridas, e a contento, emitindo os Termos de Recebimento Provisórios e / ou Definitivos, assim como os Termos de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidade ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto das notas fiscais / faturas para pagamento.

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a:

8.2.1 Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidente no trabalho e de trânsito, quando for o caso;

8.2.2. Entregar, montar, instalar, configurar, ativar, integrar e testar os equipamentos e seus componentes deixando-os em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à UFVJM verificar se essas condições estão de acordo com o contratado;

8.2.3. Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais documentações exigidas por normas técnicas oficiais e legais para a execução e ativação plena do objeto descrito neste termo de referência;

8.2.4. Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados e prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da UFVJM ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

8.2.5. Executar todos os trabalhos utilizando mão de obra técnica qualificada, devendo o Licitante Vencedor estar ciente das normas técnicas correspondentes a cada fornecimento a contratação;

8.2.6. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

8.2.7. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

8.2.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do contrato;

8.2.9. Executar diretamente o fornecimento, a instalação, a configuração, a ativação, a integração e os testes sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela UFVJM;

8.2.10. Atender rigorosamente ao prazo de entrega, de instalação, de configuração, de ativação, de integração, dos testes e do treinamento;

8.2.11. Responsabilizar-se, com exclusividade, pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto do contrato, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a UFVJM, eximindo-se a UFVJM de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento;

8.2.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.2.13. Fornecer a Solução Total Proposta atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, cabos, componentes, acessórios e mão de obra, necessários para o bom funcionamento da mesma;

8.2.14. Assegurar a completa compatibilidade dos equipamentos ofertados, caso contenham componentes oriundos de mais de um fabricante, e sua total garantia nos termos exigidos nesta contratação;

8.2.15. Refazer os serviços rejeitados devido ao uso de materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade, bem como refazer os serviços considerados como mal executados, com o emprego de materiais a serem aprovados pelo fiscal do contrato, com mão de obra qualificada e antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico dos serviços, arcando o Licitante Vencedor com o ônus decorrente do fato;

8.2.16. Manter os locais afetados pela execução dos serviços em perfeito estado de limpeza;

8.2.17. Noticiar imediatamente quaisquer problemas que ocorram com os equipamentos e / ou serviços, bem como relativos ao transporte e montagem destes, que venham a causar transtorno à execução do contrato;

8.2.18. Apresentar em até 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência do instrumento contratual ou Nota de Empenho, o cronograma detalhado do fornecimento contendo: datas previstas para entrega, instalação, configuração, ativação, integração da solução e acessórios, testes, treinamento e entrada em funcionamento;

8.2.19. Apresentar imediatamente após a conclusão dos serviços de instalação, configuração, integração, testes e ativação dos sistemas, a documentação técnica a seguir descrita:

a) Manuais de operação e/ou de manutenção, preferencialmente em idioma português ou inglês,

dos equipamentos de prioridade máxima à funcionalidade do sistema;

b) Diagrama unifilar de interligação definitivo.

8.2.20. Fornecer à UFVJM, por ocasião do início dos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e testes, relação com o nome, endereço e CPF dos empregados que atuarão nos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e testes, a fim de que possam ter acesso aos locais de trabalho;

8.2.21. Responder, durante o período de garantia de fábrica dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente ao CONTRATANTE a assistência técnica e, inclusive, a substituição dos equipamentos e acessórios, caso seja necessária, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;

8.2.22 manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante para tratar com a UFVJM, sobre assuntos relacionados à execução do contrato, que tenha autonomia para resolver todos os problemas relativos ao objeto do contrato;

8.2.23 dotar-se de infraestrutura adequada, com pessoal qualificado, necessário e suficiente para a prestação dos serviços contratados, empregando, na execução dos serviços, profissionais capacitados e especializados no trato do serviço contratado;

8.2.24 certificar-se, com a necessária antecedência, de todas as especificações, fatores relacionados com objeto da licitação, de forma a garantir a prestação dos serviços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, proveniente do desconhecimento destas condições;

8.2.25 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

8.2.26 abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto da contratação, sem prévia autorização do contratante;

8.2.27 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

8.2.28 prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, de âmbito federal, estadual ou municipal.

8.2.29 implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz.

8.2.30. solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução e entrega do objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista no contrato tenha que ser apresentada, para aprovação e implantação, sem ônus adicional para a contratante, mesmo que decorrente de caso fortuito ou força maior e desde que de responsabilidade da contratada.

8.2.31 atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data da assinatura do contrato, computando-se aqui o prazo necessário para execução dos serviços, recebimento provisório e recebimento definitivo dos serviços.

9.2 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

9.3 Havendo necessidade e interesse da UFVJM, que deverão ser justificados, o prazo de vigência, poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, até o limite necessário para a finalização do seu objeto.

9.4 Não será admitido o reajustamento do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993.

10.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

10.2.1 Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

10.2.2 amigável, por acordo entre as partes; e

10.3 Judicial, nos termos da legislação.

10.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este resarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

10.4.1 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

10.4.2 Pagamento do custo da desmobilização.

10.5 Na hipótese de ocorrência de rescisão unilateral pela CONTRATANTE, esta deverá indenizar a CONTRATADA em todas as perdas e os danos ocasionados e comprovadamente relacionados à referida rescisão.

10.6 As PARTES acordam que, caso seja constatada a impossibilidade de cumprimento de qualquer das condições prevista neste Contrato, pela CONTRATANTE, esta deverá notificar imediatamente a CONTRATADA para interromper a execução dos serviços até que a questão seja resolvida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

11.1 Os profissionais e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo, por conta exclusiva da primeira, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

13.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência por escrito;

13.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).

13.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado as seguintes penalidades:

13.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

13.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% sobre o valor do contrato.

13.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:

13.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato - 02 anos;

13.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.

13.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:

13.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços - 05 anos;

13.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame - 05 anos;

- 13.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal - 05 anos;
  - 13.5.4 Quem fraudar na execução do contrato - 05 anos;
  - 13.5.5 Quem não mantiver a proposta - 05 anos;
  - 13.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) - 05 anos;
  - 13.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato - 03 anos.
- 13.6 Nenhuma sansão ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 13.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.
- 13.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 13.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item
- 13.10 Serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

14.1 Integram o presente Contrato para todos os efeitos, o Edital de Pregão a Proposta da CONTRATADA e a Ata da Sessão Pública do Pregão, independentemente de transcrição, daquilo que não conflitar com as condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 Fica eleito o Foro Justiça Federal Seção Minas Gerais, Subseção Judiciária de Sete Lagoas - MG, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

CONTRATANTE:

Pedro Angelo Almeida Abreu  
Reitor

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: